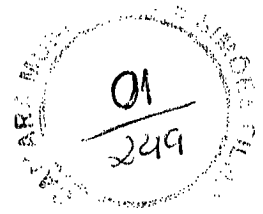




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 004/2021.

EDITAL - Processo Licitatório nº 004/2021.

Processo Administrativo nº 052/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

EMPENHO Nº...../2021.

Elder Gelestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

02
249

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Data de Recebimento
23/03/2021

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☒

MATERIAIS ☐

MOBILIÁRIO ☐

**ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Item	Descrição	Período
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	09 MESES

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Justifica-se em vista da necessidade de utilização dos equipamentos em condições normais de uso, o que somente se faz possível mediante ações e intervenções periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos, suas peças e componentes – as quais são imprescindíveis para a manutenção do estado de uso ou de operação – e para que os equipamentos e seus componentes sejam garantidos. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento ☒

Custeio ☐

Orçamento Anual ☐

Nova Demanda ☐

Diretor Administrativo
André Luiz Bispo dos Santos

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

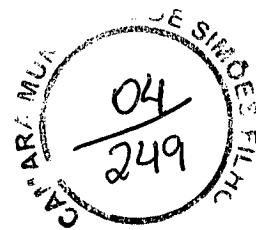
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08		
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02		
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06		
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01		
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02		
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01		
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01		
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03		
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15		
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02		
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02		
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13		
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21		
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30		
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2		
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12		
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65		
VALOR GLOBAL MENSAL				

Valor mensal estimado pelos serviços de manutenção: R\$ (.....).
Valor para o período de 09 (nove) meses : R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

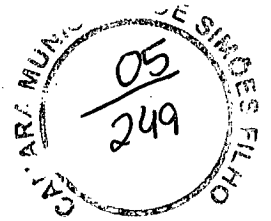
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

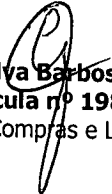
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

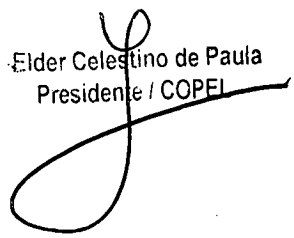


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

2. **JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Justifica-se em vista da necessidade de utilização dos equipamentos em condições normais de uso, o que somente se faz possível mediante ações e intervenções periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos, suas peças e componentes – as quais são imprescindíveis para a manutenção do estado de uso ou de operação – e para que os equipamentos e seus componentes sejam garantidos. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.
- 2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no número de equipamentos na sede da Câmara Municipal, bem como considerando a demanda de serviço realizado nos anos anteriores, com projeção da demanda atual.
- 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. **CONDIÇÕES GERAIS:**

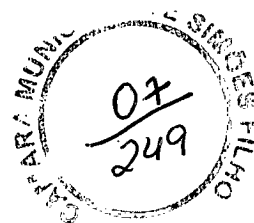
- 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
- 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

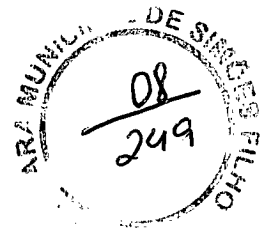
- 4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada, e, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 4.2. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 4.4. Os serviços objeto deste TR compreendem a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, cabendo à CONTRATADA manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso.
- 4.5. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em duas formas distintas, a saber:
- 4.5.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que consiste na revisão periódica das instalações e equipamentos, a ser realizada com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento além de detectar possíveis desgastes de peças, acessórios ou outros elementos, visando manter as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo **quaisquer serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, utilizando-se as melhores práticas e métodos disponíveis no mercado; e**
- 4.5.2. **MANUTENÇÃO CORRETIVA** que consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em reparação de defeitos ou danos, substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos, sendo executados no local onde estão instalados os equipamentos (preferencialmente) ou em oficina da CONTRATADA:
- 4.5.2.1. A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos que estejam em suas instalações para manutenção e/ou reparo, até a sua entrega definitiva, ao CONTRATANTE.
- 4.6. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto
- 4.7. Na hipótese de ocorrência de problema nos equipamentos, que não possam ser solucionados de imediato, será feito o chamado para prestar Manutenção Corretiva, devendo ser atendido no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, para que se proceda à

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



avaliação do grau do problema, sendo que os serviços deverão ser executados DE IMEDIATO, exceto quando necessitar substituição de equipamentos, peças ou componentes eletrônicos, cujo prazo de execução será definido entre as partes, após análise do problema;

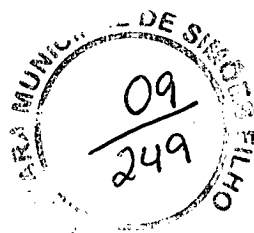
- 4.7.1. O prazo máximo para a chamada de urgência, principalmente em casos de paralisação do Sistema, será de, no máximo, 01 (uma) hora, contados a partir da realização do chamado, salvo quando justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval do CONTRATANTE, prolongamento desse prazo;
- 4.7.2. A execução de serviços que necessitem de desligamento no todo ou parte dos equipamentos, serão programados fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 4.7.3. O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar o defeito dos equipamentos, sendo que a CONTRATADA deverá seguir a ordem de manutenção dos equipamentos que já estiverem com serviços em andamento sob sua responsabilidade.
- 4.8. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços descritos nos sub-itens anteriores, **está inclusa no valor mensal do Contrato;**
- 4.9. O valor fornecimento de todas as ferramentas e peças necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.10. Após qualquer verificação ou substituição de peças dos equipamentos, estes serão submetidos a testes quanto ao rendimento, funcionamento e segurança, seguindo a legislação em vigor:
 - 4.10.1. Os testes deverão ser executados conforme as exigências técnicas indicadas nas especificações dos equipamentos, visando aferir as suas condições de funcionamento, para os quais a CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos, pessoal técnico capacitado e demais meios necessários.
- 4.11. As peças sobressalentes utilizadas serão de qualidade e os acessórios e ferramentas usados pelos técnicos serão os recomendados pelo fabricante;
- 4.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças, equipamentos e componentes eletrônicos que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;
- 4.13. As peças e componentes fornecidas pela CONTRATADA terão garantia mínima de 90 (noventa) dias:
 - 4.13.1. A CONTRATADA usará somente PEÇAS E EQUIPAMENTOS originais;
 - 4.13.2. Quando, por motivo relevante devidamente comprovado a CONTRATADA necessitar de peças e componentes similares aos originais, deverá submeter o fato ao CONTRATANTE a fim de seja dada ou negada aprovação ao material a ser substituído;
- 4.14. Durante o prazo de vigência de garantia de fábrica, todos e quaisquer atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia do fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE;

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.15. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização por parte da CONTRATANTE;
- 4.16. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 4.17. A CONTRATADA executará a formatação dos computadores APENAS após a definição APENAS quando diagnosticada a real necessidade da intervenção. A quantidade mensal no item 23 da Proposta de Preços é meramente estimativa, não obrigando a obrigatoriedade da execução integral dos serviços;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Efetuar todas as Manutenções Preventivas e Corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, devendo, ainda:
- 5.3.1. Orientar prepostos do CONTRATANTE quanto a providências a serem imediatamente adotadas em caso de falta de energia elétrica ou quaisquer outros problemas que ensejem a paralisação do Sistema;
 - 5.3.2. Planejar e aplicar rotinas de análise para prevenção de problemas;
 - 5.3.3. Verificar a integridade do armazenamento dos equipamentos;
 - 5.3.4. Apresentar e colocar à disposição soluções que mantenham a segurança e qualidade dos equipamentos;
 - 5.3.5. Instalar e atualizar os antivírus eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;
 - 5.3.6. Identificar falhas no ambiente Windows.
- 5.4. Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;
- 5.5. Manter a garantia do Fabricante, quando vigente, independente de Marca ou Modelo do equipamento;
- 5.6. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

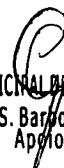
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Interromper imediatamente o funcionamento dos equipamentos quando este apresentar irregularidades, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA;
- 6.4. Autorizar a adoção de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinação das autoridades competentes;
- 6.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.8. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.10. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 6.11. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.12. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.13. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.14. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

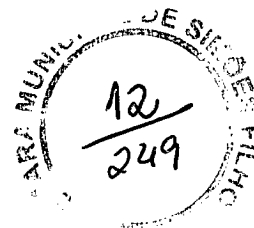
- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;

- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

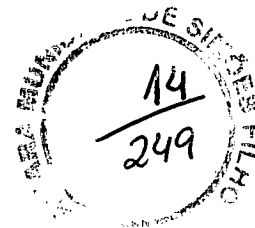
- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

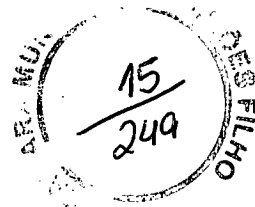
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:34
Para: bentech2016@outlook.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUT. COMP.
Anexos: CARTA DE COTAÇÃO.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A Câmara Municipal de Simões Filho
Aos cuidados: Setor Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL.R. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	R\$85,00	R\$510,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	R\$90,00	R\$720,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	R\$60,00	R\$2.520,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	R\$80,00	R\$160,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	R\$80,0	R\$480,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	R\$75,00	R\$75,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	R\$290,00	R\$580,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	R\$315,00	R\$315,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	R\$90,00	R\$360,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	R\$100,00	R\$100,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	R\$95,00	R\$95,00

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA
EMAIL: bentech2016@outlook.com
CNPJ: 28.356.331/0001-88

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	R\$95,00	R\$95,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	R\$75,00	R\$225,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	R\$80,00	R\$80,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	21	R\$35,00	R\$735,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	30	R\$30,00	R\$900,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	R\$50,00	R\$100,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	12	R\$60,00	R\$720,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	15	R\$70,00	R\$1.050,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	02	R\$85,00	R\$170,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	02	R\$70,00	R\$140,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	13	R\$55,00	R\$715,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	69	R\$50,00	R\$3.450,00
VALOR GLOBAL MENSAL			R\$14.295,00	

Valor em **R\$ 14.295,00** (Quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Simões Filho 30 de Março de 2021

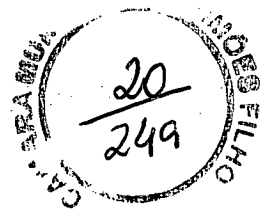
Ediene Luz Brito dos Santos
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

(Assinatura)

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA
EMAIL: bentech2016@outlook.com
CNPJ: 28.356.331/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:34
Para: nota10solucoesemti@yahoo.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUT. COMP.
Anexos: CARTA DE COTAÇÃO.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Prezados,

APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	R\$ 57,00	R\$ 57,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	R\$ 393,00	R\$ 393,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Rua da Independência, nº 82, Cia I, Qd02, CEP 43700-000, Simões Filho - BA
email: notai0solucoesemti@yahoo.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	R\$ 32,00	R\$ 672,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	R\$ 20,00	R\$ 600,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	R\$30,00	R\$ 60,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	R\$25,00	R\$ 300,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	R\$65,00	R\$ 975,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	R\$70,00	R\$ 140,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	R\$60,00	R\$ 120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	R\$50,00	R\$ 650,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	R\$40,00	R\$ 2.760,00
VALOR GLOBAL POR MÊS			R\$11.916,00	

O VALOR REFERENTE A 30 DIAS DE SERVIÇO SERÁ DE
R\$11.916,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS)

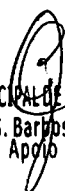
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O PERÍODO DE 9 MESES
R\$107.244,00 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Atenciosamente,
Leonardo Melo – Analista de Suporte

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700-000, Simões Filho - BA
email: nota10solucoesemti@yahoo.com



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:34
Para: jurakm30@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUT. COMP.
Anexos: CARTA DE COTAÇÃO.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITEN	SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VALOR INDIVIDUAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK:	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
Tel (71) 98300-8359 Jukm30@gmail.com

Juraci Silva dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Áudio

	ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB			
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER-HP-1109	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	~~MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA:~~ Sonorização & Iluminação ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	R\$ 30,00	R\$ 630,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES:	02	R\$ 25,00	R\$ 750,00

Walter Aragão de Paula
Presidente - COPEL

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65

AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000

Tel (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com

Juraci Silva da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

RA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
26/249

	MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120			
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	R\$ 25,00	R\$ 300,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	R\$ 65,00	R\$ 975,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	R\$ 80,00	R\$ 160,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	R\$ 60,00	R\$ 780,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	R\$ 55,00	R\$ 3.795,00
VALOR MENSAL TOTAL			R\$ 13.500,00	

Valor mensal estimado pelos serviços de manutenção: R\$ 13.500,00

Valor para o período de 09 (nove) meses : R\$ 121.500,000

Juraci Silva da Silva

Eider Celestino de Paula
Presidente - COPEL

[Assinatura]

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
Tel (71) 98300-8359 Jukm30@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



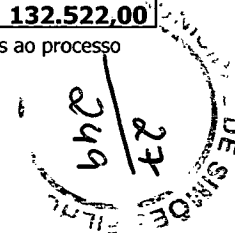
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

		EMPRESAS								
		BENTECH INFORMÁTICA			NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI			JURA ÁUDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇO/EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	6	85,00	510,00	6	80,00	480,00	6	90,00	540,00
2	CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	8	90,00	720,00	8	90,00	720,00	8	85,00	680,00
3	INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	60,00	2.520,00	42	45,00	1.890,00	42	55,00	2.310,00
4	INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	2	80,00	160,00	2	55,00	110,00	2	75,00	150,00
5	INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	6	80,00	480,00	6	55,00	330,00	6	75,00	450,00
6	INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	1	75,00	75,00	1	57,00	57,00	1	70,00	70,00
7	CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	2	290,00	580,00	2	350,00	700,00	2	275,00	550,00
8	DELL SERVER T130	1	315,00	315,00	1	393,00	393,00	1	300,00	300,00
9	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	4	90,00	360,00	4	95,00	380,00	4	85,00	340,00
10	MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	1	100,00	100,00	1	95,00	95,00	1	95,00	95,00
11	LASER HP 1109	1	95,00	95,00	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00
12	IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	1	95,00	95,00	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00
13	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	3	75,00	225,00	3	78,00	234,00	3	65,00	195,00
14	MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	1	80,00	80,00	1	70,00	70,00	1	70,00	70,00
15	LASER 1005	15	35,00	525,00	15	32,00	480,00	15	30,00	450,00
16	MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	2	30,00	60,00	2	20,00	40,00	2	25,00	50,00
17	LASER 1020	2	50,00	100,00	2	30,00	60,00	2	30,00	60,00
18	JATO DE TINTA HP J3680	13	60,00	780,00	13	25,00	325,00	13	25,00	325,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	70,00	1.470,00	21	65,00	1.365,00	21	65,00	1.365,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	85,00	2.550,00	30	70,00	2.100,00	30	80,00	2.400,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	70,00	140,00	2	60,00	120,00	2	60,00	120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	55,00	660,00	12	50,00	600,00	12	60,00	720,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	50,00	3.250,00	65	40,00	2.600,00	65	55,00	3.575,00
VALOR MENSAL		15.850,00			13.329,00			14.995,00		
VALOR GLOBAL		142.650,00			119.961,00			134.955,00		
VALOR MÉDIO		132.522,00								

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

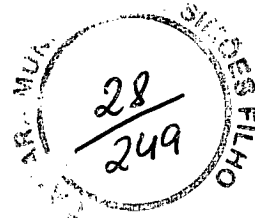
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 30 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 052/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor apresentado pela Administração foi com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas. Ficou definida uma estimativa global no valor de **R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 30 de março de 2021.

Processo Administrativo: nº 052/2021

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica-Serviços de Informática

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 05 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 052/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 052/2021**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 05 de abril de 2021.

Processo Administrativo: nº 052/2021.

Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 052/2021**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, referente à **Carta Convite nº 004/2021**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE Nº C004/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

IV. ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: __/__/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

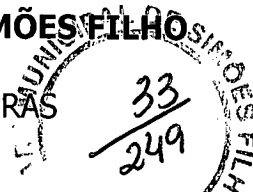
9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



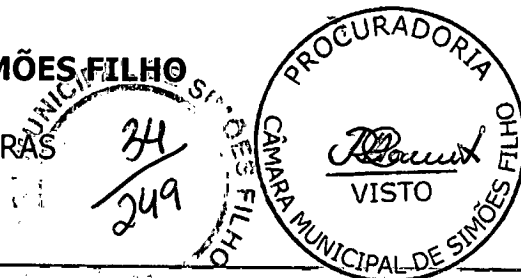
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme estabelece a Portaria Legislativa nº 268/2021.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:
- ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 004/2021**
 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
 - CNPJ Nº:
 - ENDEREÇO DA LICITANTE:
 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 004/2021**
 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
 - CNPJ Nº:
 - ENDEREÇO DA LICITANTE:
 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Ago 10



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento **PÚBLICO** ou **PARTICULAR** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando **ENVELOPE Nº 01** contendo:

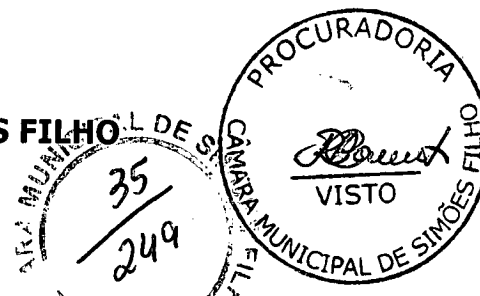
- 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



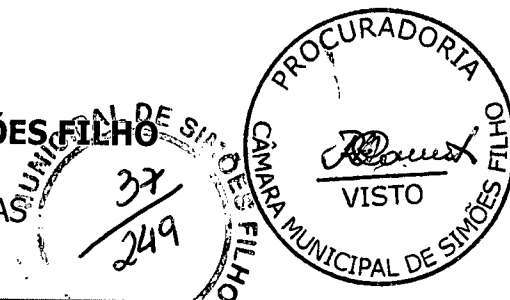
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.
- 12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.
- 12.5. **DECLARAÇÕES:**
- 12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.
- 12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.
- 12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 12.8. As certidões emitidas através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aplo



XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.
- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer

Elder Celestino de Paula,
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.
- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

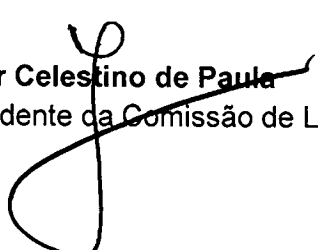
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

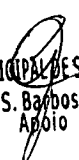
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica- Serviços de Informática

- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 05 de abril de 2021.


Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

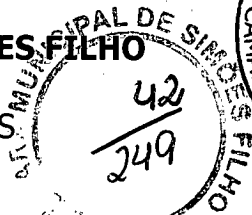
1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Justifica-se em vista da necessidade de utilização dos equipamentos em condições normais de uso, o que somente se faz possível mediante ações e intervenções periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos, suas peças e componentes – as quais são imprescindíveis para a manutenção do estado de uso ou de operação – e para que os equipamentos e seus componentes sejam garantidos. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.
 - 2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no número de equipamentos na sede da Câmara Municipal, bem como considerando a demanda de serviço realizado nos anos anteriores, com projeção da demanda atual.
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada, e, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 4.2. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 4.4. Os serviços objeto deste TR compreendem a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, cabendo à CONTRATADA manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso.
- 4.5. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em duas formas distintas, a saber:

4.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, que consiste na revisão periódica das instalações e equipamentos, a ser realizada com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento além de detectar possíveis desgastes de peças, acessórios ou outros elementos, visando manter as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo **quaisquer serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, utilizando-se as melhores práticas e métodos disponíveis no mercado; e**

4.5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA que consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em reparação de defeitos ou danos, substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos, sendo executados no local onde estão instalados os equipamentos (preferencialmente) ou em oficina da CONTRATADA:

4.5.2.1. A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos que estejam em suas instalações para manutenção e/ou reparo, até a sua entrega definitiva, ao CONTRATANTE.

- 4.6. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.7. Na hipótese de ocorrência de problema nos equipamentos, que não possam ser solucionados de imediato, será feito o chamado para prestar Manutenção Corretiva, devendo ser atendido no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, para que se proceda à avaliação do grau do problema, sendo que os serviços deverão ser executados DE IMEDIATO, exceto quando necessitar substituição de equipamentos, peças ou componentes eletrônicos, cujo prazo de execução será definido entre as partes, após análise do problema;
- 4.7.1. O prazo máximo para a chamada de urgência, principalmente em casos de paralisação do Sistema, será de, no máximo, 01 (uma) hora, contados a partir da realização do chamado, salvo quando justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval do CONTRATANTE, prolongamento desse prazo;
- 4.7.2. A execução de serviços que necessitem de desligamento no todo ou parte dos equipamentos, serão programados fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 4.7.3. O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar o defeito dos equipamentos, sendo que a CONTRATADA deverá seguir a ordem de manutenção dos equipamentos que já estiverem com serviços em andamento sob sua responsabilidade.
- 4.8. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços descritos nos sub-itens anteriores, **está inclusa no valor mensal do Contrato;**
- 4.9. O valor fornecimento de todas as ferramentas e peças necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.10. Após qualquer verificação ou substituição de peças dos equipamentos, estes serão submetidos a testes quanto ao rendimento, funcionamento e segurança, seguindo a legislação em vigor:
- 4.10.1. Os testes deverão ser executados conforme as exigências técnicas indicadas nas especificações dos equipamentos, visando aferir as suas condições de funcionamento, para os quais a CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos, pessoal técnico capacitado e demais meios necessários.
- 4.11. As peças sobressalentes utilizadas serão de qualidade e os acessórios e ferramentas usados pelos técnicos serão os recomendados pelo fabricante;
- 4.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças, equipamentos e componentes eletrônicos que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;
- 4.13. As peças e componentes fornecidas pela CONTRATADA terão garantia mínima de 90 (noventa) dias:
- 4.13.1. A CONTRATADA usará somente PEÇAS E EQUIPAMENTOS originais;
- 4.13.2. Quando, por motivo relevante devidamente comprovado a CONTRATADA necessitar de peças e componentes similares aos originais, deverá submeter o fato ao CONTRATANTE a fim de seja dada ou negada aprovação ao material a ser substituído;

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.14. Durante o prazo de vigência de garantia de fábrica, todos e quaisquer atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia do fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.15. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização por parte da CONTRATANTE;
- 4.16. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 4.17. A CONTRATADA executará a formatação dos computadores APENAS após a definição APENAS quando diagnosticada a real necessidade da intervenção. A quantidade mensal no item 23 da Proposta de Preços é meramente estimativa, não obrigando a obrigatoriedade da execução integral dos serviços;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

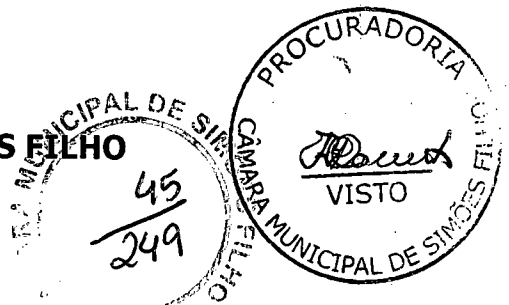
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Efetuar todas as Manutenções Preventivas e Corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, devendo, ainda:
- 5.3.1. Orientar prepostos do CONTRATANTE quanto a providências a serem imediatamente adotadas em caso de falta de energia elétrica ou quaisquer outros problemas que ensejam a paralisação do Sistema;
 - 5.3.2. Planejar e aplicar rotinas de análise para prevenção de problemas;
 - 5.3.3. Verificar a integridade do armazenamento dos equipamentos;
 - 5.3.4. Apresentar e colocar à disposição soluções que mantenham a segurança e qualidade dos equipamentos;
 - 5.3.5. Instalar e atualizar os antivírus eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;
 - 5.3.6. Identificar falhas no ambiente Windows.
- 5.4. Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.5. Manter a garantia do Fabricante, quando vigente, independente de Marca ou Modelo do equipamento;
- 5.6. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

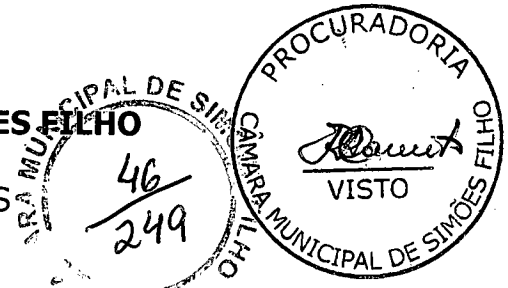
- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Interromper imediatamente o funcionamento dos equipamentos quando este apresentar irregularidades, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA;

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.4. Autorizar a adoção de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinação das autoridades competentes;
- 6.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.8. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.10. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 6.11. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.12. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.13. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.14. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Fidel Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

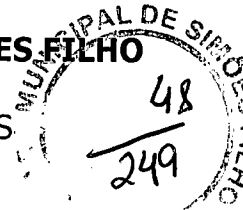


8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
 - a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

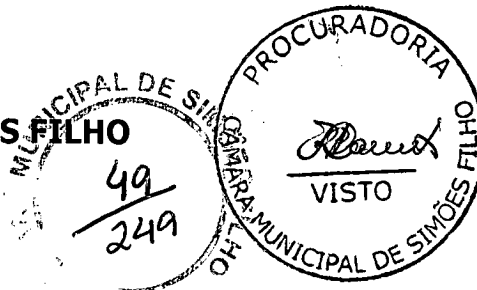
- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



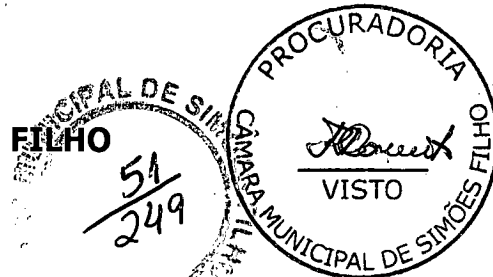
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: ____ de ____ de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 004/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	85,00	510,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	88,33	706,67
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	53,33	2.240,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	70,00	140,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	70,00	420,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	67,33	67,33
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	305,00	610,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	336,00	336,00

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	90,00	360,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	96,67	96,67
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	91,67	91,67
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	91,67	91,67
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	72,67	218,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	73,33	73,33
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	32,33	485,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	25,00	50,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	36,67	73,33
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	36,67	476,67
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	66,67	1.400,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	78,33	2.350,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	63,33	126,67
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	55,00	660,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	48,33	3.141,67
VALOR GLOBAL MENSAL			14.724,67	

Valor Global estimado de R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

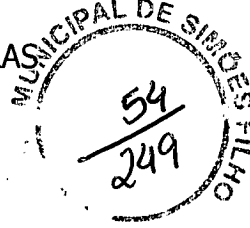
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aprova

Assinatura do responsável

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE

LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

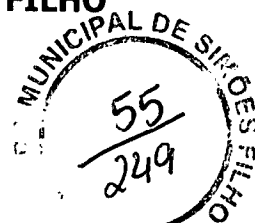
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - CREDENCIAL

CONVITE Nº 004/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 004/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
APOIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Modelo)

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 052/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**
- § 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 004/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica- Serviços de Informática

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60
249



III. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apdo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

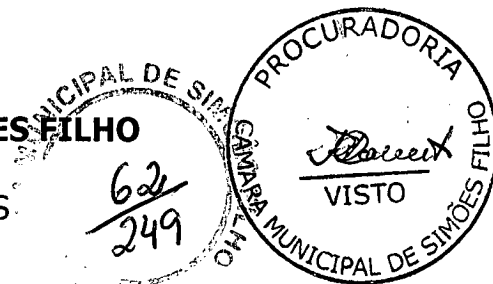
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Efetuar todas as Manutenções Preventivas e Corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, devendo, ainda:
 - 5.3.1. Orientar prepostos do CONTRATANTE quanto a providências a serem imediatamente adotadas em caso de falta de energia elétrica ou quaisquer outros problemas que ensejam a paralisação do Sistema;
 - 5.3.2. Planejar e aplicar rotinas de análise para prevenção de problemas;
 - 5.3.3. Verificar a integridade do armazenamento dos equipamentos;
 - 5.3.4. Apresentar e colocar à disposição soluções que mantenham a segurança e qualidade dos equipamentos;
 - 5.3.5. Instalar e atualizar os antivírus eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;
 - 5.3.6. Identificar falhas no ambiente Windows.
- 5.4. Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.5. Manter a garantia do Fabricante, quando vigente, independente de Marca ou Modelo do equipamento;
- 5.6. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.15. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.17. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.18. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.19. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.20. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.21. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.22. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.23. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.24. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

64
249



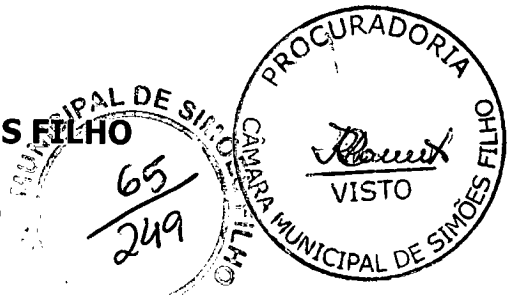
em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assinatura



VII. CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XII - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, ... de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08		
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	Elder Celestino de Paula Presidente - COPEL	
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06		
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01		
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02		
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01		
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel S. Barbosa Araújo Apoio	
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03		
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15		
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02		
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02		
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13		
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21		
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30		
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2		
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12		
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65		
VALOR GLOBAL MENSAL				

Valor Global de R\$ (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 004/2021

CARTA CONVITE Nº 004/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Análise e manifestação jurídica quanto à legalidade e possibilidade de realização do procedimento de **CARTA CONVITE**. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.*

Vieram os autos a esta Procuradoria, para análise e opinativo jurídico acerca da regularidade do procedimento administrativo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, destinado à contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

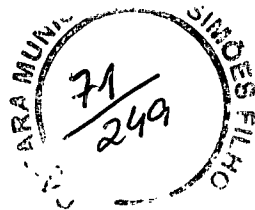
Com efeito, instruem os autos: Capa do Processo; Requisição de Compras com Especificações Técnicas e Justificativa; Carta de Cotação de Preços com Instruções aos Proponentes; Termo de Referência; Três Solicitações de Orçamentos, com suas respectivas Propostas de Preços; Mapa Comparativo de Preços referente ao Convite da Comissão Permanente de Licitação; Despacho do

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Diretor Administrativo para o Setor de Contabilidade; Manifestação da Coordenação Contábil e Financeira, acerca da existência de Dotação Orçamentária, com limite reservado para Contratação do Objeto; Despacho da Diretoria Administrativa encaminhando os autos para Comissão Permanente de Licitação, para abertura do Processo Administrativo; Encaminhamento do Processo Administrativo nº 052/2021, do Edital de Processo Licitatório nº 004/2021 e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8.666/93, descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei nº 8.666/93 estabelece que CONVITE “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adoto

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia, cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), bem como especificado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

Renata



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



"Art. 22. São modalidades de licitação:

(...);

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)"

Registre-se que nos termos do art. 22, § 3º, supramencionado, não existe exigência de publicação da carta-convite, pois esta é enviada diretamente aos licitantes convidados e é disponibilizada em local apropriado para que outros licitantes possam manifestar o interesse em participar do certame, o que proporciona uma maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

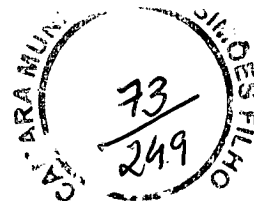
Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade **CONVITE** presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, que faculta a Administração, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de autorização de compra ou ordem de execução de serviço).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples e capaz de buscar maior celeridade para a Administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, constata-se a existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Quanto ao Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pelo art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o tipo da licitação, o regime de execução e quais os documentos relativos à habilitação e das propostas dos interessados.

Outrossim, se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

DA CONCLUSÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

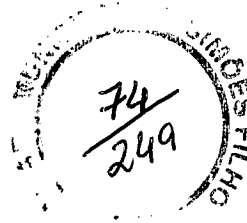
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Advogado

Desta forma, é notório que o processo em questão, encontra-se respaldado nos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa

Recebi



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 06 de abril 2021.

Ruimar Araújo

RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE

Procurador Jurídico

OAB/BA 32.027

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aprova



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 052/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 052/2021** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 06 de abril de 2021.

Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

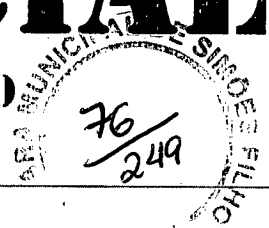
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 085/2021

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores **ELDER CELESTINO DE PAULA**, matrícula nº 980.1792, **GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO**, matrícula nº 198.197, **JUSAIR GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 189.188, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados os servidores **IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO**, matrícula nº 201.200 e **MICHELE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº 980.1.1355, para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O período de vigência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, a assim sucessivamente.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108.7200/2108.7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

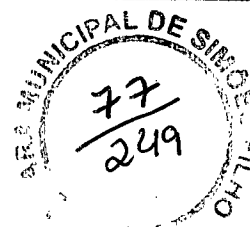
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aplo



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR
RFB
Data: 13/01/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

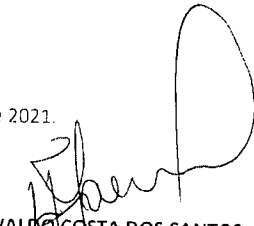


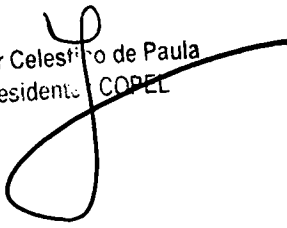
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º Esta Portaria terá efeito retroativa a 04 (quatro) de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

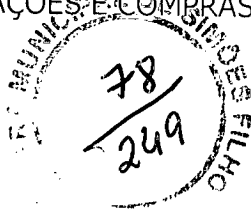


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 06/04/21

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat. 980/11309

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 004/2021**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objetivo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, com data da reunião marcada para o dia 14/04/2021 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE nº 004/2021**, Processo Administrativo nº 052/2021; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Data da abertura: 14/04/2021, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 06/04/2021. Elder Celestino de Paula - Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agido

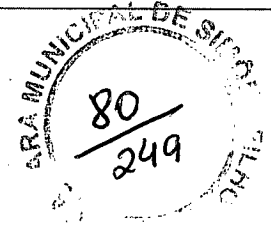


EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR
RFB
Data: 06/04/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software PBr Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE N° C004/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 14/04/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

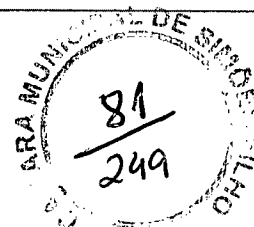
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apolo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Easy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme estabelece a Portaria Legislativa nº 268/2021.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

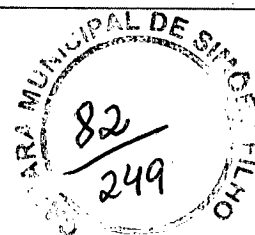
- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 004/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 004/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

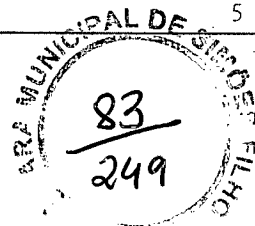
- 11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:
- 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
- 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

⁴ CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. **DECLARAÇÕES:**

12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.

12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.

12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.8. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

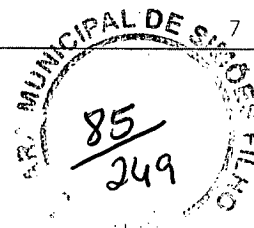
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

5
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

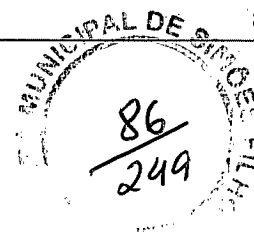
- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

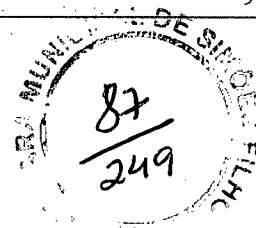
- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adm



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

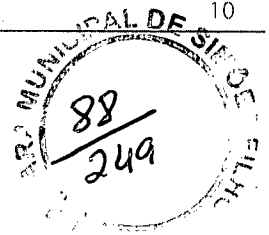
XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. **Elder Celestino de Paula**
Presidente do COPEL

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



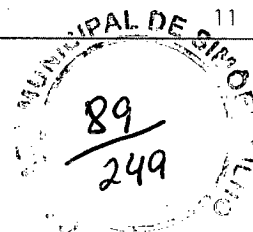
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica- Serviços de Informática
- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

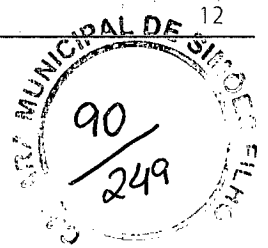
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Justifica-se em vista da necessidade de utilização dos equipamentos em condições normais de uso, o que somente se faz possível mediante ações e intervenções periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos, suas peças e componentes – as quais são imprescindíveis para a manutenção do estado de uso ou de operação – e para que os equipamentos e seus componentes sejam garantidos. Portanto, o contrato será celebrado com empresa especializada e do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.
 - 2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no número de equipamentos na sede da Câmara Municipal, bem como considerando a demanda de serviço realizado nos anos anteriores, com projeção da demanda atual.
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada, e, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 4.2. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 4.4. Os serviços objeto deste TR compreendem a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, cabendo à CONTRATADA manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso.
- 4.5. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em duas formas distintas, a saber:

4.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, que consiste na revisão periódica das instalações e equipamentos, a ser realizada com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento além de detectar possíveis desgastes de peças, acessórios ou outros elementos, visando manter as instalações e os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo **quaisquer serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, utilizando-se as melhores práticas e métodos disponíveis no mercado; e**

4.5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA que consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, consistindo, exemplificativamente em reparação de defeitos ou danos, substituição de peças e acessórios por originais, genuínos, novos, de primeiro uso e dos mesmos fabricantes das peças e/ou acessórios a serem repostos, sendo executados no local onde estão instalados os equipamentos (preferencialmente) ou em oficina da CONTRATADA:

4.5.2.1. A CONTRATADA será responsável pelos equipamentos que estejam em suas instalações para manutenção e/ou reparo, até a sua entrega definitiva, ao CONTRATANTE.

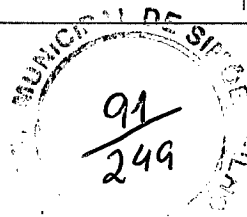
- 4.6. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.7. Na hipótese de ocorrência de problema nos equipamentos, que não possam ser solucionados de imediato, será feito o chamado para prestar Manutenção Corretiva, devendo ser atendido no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, para que se proceda à avaliação do grau do problema, sendo que os serviços deverão ser executados DE IMEDIATO, exceto quando necessitar substituição de equipamentos, peças ou componentes eletrônicos, cujo prazo de execução será definido entre as partes, após análise do problema;
- 4.7.1. O prazo máximo para a chamada de urgência, principalmente em casos de paralisação do Sistema, será de, no máximo, 01 (uma) hora, contados a partir da realização do chamado, salvo quando justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval do CONTRATANTE, prolongamento desse prazo;
- 4.7.2. A execução de serviços que necessitem de desligamento no todo ou parte dos equipamentos, serão programados fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 4.7.3. O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar o defeito dos equipamentos, sendo que a CONTRATADA deverá seguir a ordem de manutenção dos equipamentos que já estiverem com serviços em andamento sob sua responsabilidade.
- 4.8. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços descritos nos sub-itens anteriores, **está inclusa no valor mensal do Contrato;**
- 4.9. O valor fornecimento de todas as ferramentas e peças necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.10. Após qualquer verificação ou substituição de peças dos equipamentos, estes serão submetidos a testes quanto ao rendimento, funcionamento e segurança, seguindo a legislação em vigor:
- 4.10.1. Os testes deverão ser executados conforme as exigências técnicas indicadas nas especificações dos equipamentos, visando aferir as suas condições de funcionamento, para os quais a CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, instrumentos, pessoal técnico capacitado e demais meios necessários.
- 4.11. As peças sobressalentes utilizadas serão de qualidade e os acessórios e ferramentas usados pelos técnicos serão os recomendados pelo fabricante;
- 4.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças, equipamentos e componentes eletrônicos que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;
- 4.13. As peças e componentes fornecidas pela CONTRATADA terão garantia mínima de 90 (noventa) dias:
- 4.13.1. A CONTRATADA usará somente PEÇAS E EQUIPAMENTOS originais;
- 4.13.2. Quando, por motivo relevante devidamente comprovado a CONTRATADA necessitar de peças e componentes similares aos originais, deverá submeter o fato ao CONTRATANTE a fim de seja dada ou negada aprovação ao material a ser substituído;

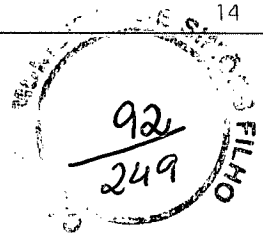
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.14. Durante o prazo de vigência de garantia de fábrica, todos e quaisquer atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia do fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.15. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção, Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização por parte da CONTRATANTE;
- 4.16. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 4.17. A CONTRATADA executará a formatação dos computadores APENAS após a definição APENAS quando diagnosticada a real necessidade da intervenção. A quantidade mensal no item 23 da Proposta de Preços é meramente estimativa, não obrigando a obrigatoriedade da execução integral dos serviços;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

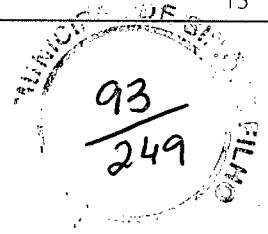
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Efetuar todas as Manutenções Preventivas e Corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, devendo, ainda:
- 5.3.1. Orientar prepostos do CONTRATANTE quanto a providências a serem imediatamente adotadas em caso de falta de energia elétrica ou quaisquer outros problemas que ensejam a paralisação do Sistema;
- 5.3.2. Planejar e aplicar rotinas de análise para prevenção de problemas;
- 5.3.3. Verificar a integridade do armazenamento dos equipamentos;
- 5.3.4. Apresentar e colocar à disposição soluções que mantenham a segurança e qualidade dos equipamentos;
- 5.3.5. Instalar e atualizar os antivírus eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;
- 5.3.6. Identificar falhas no ambiente Windows.
- 5.4. Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

13
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.5. Manter a garantia do Fabricante, quando vigente, independente de Marca ou Modelo do equipamento;
- 5.6. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Interromper imediatamente o funcionamento dos equipamentos quando este apresentar irregularidades, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA;

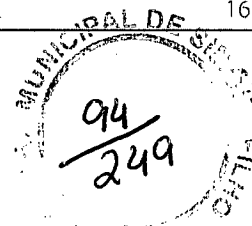
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

14

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adjunto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.4. Autorizar a adoção de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinação das autoridades competentes;
- 6.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.8. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.10. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 6.11. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.12. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.13. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.14. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

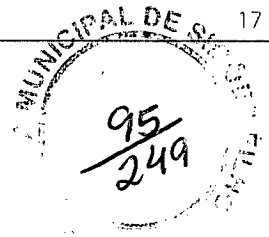
15

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apelo

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

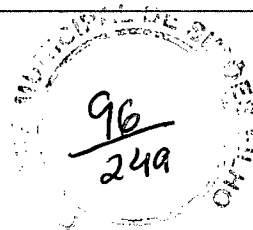
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;

10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;

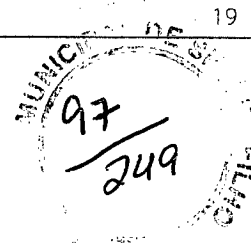
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

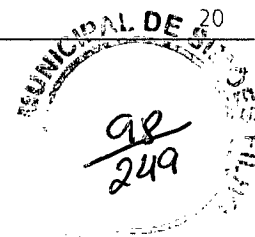
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Elder Celesino de Paula
Presidente COPEL

18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 12.2.2. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

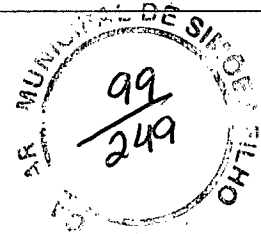
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

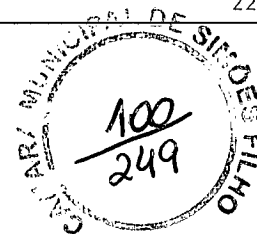
Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 14 de abril de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 004/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VL.R. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	85,00	510,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	88,33	706,67
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	53,33	2.240,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	70,00	140,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	70,00	420,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	67,33	67,33
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	305,00	610,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	336,00	336,00

21

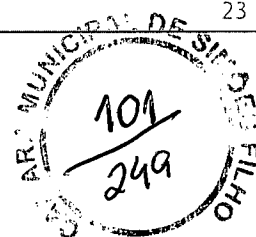
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRL Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	90,00	360,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	96,67	96,67
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	91,67	91,67
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	91,67	91,67
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	72,67	218,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	73,33	73,33
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	32,33	485,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	25,00	50,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	36,67	73,33
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	36,67	476,67
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	66,67	1.400,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	78,33	2.350,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	7	63,33	126,67
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	55,00	660,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	48,33	3.141,67
VALOR MENSAL			14.724,67	

Valor Global estimado por 9 meses R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

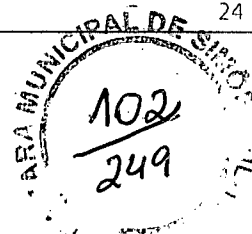
Assinatura do responsável

22

Elder Celestino de Paula
Presidente LCOPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Rhy Signer e o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE

LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

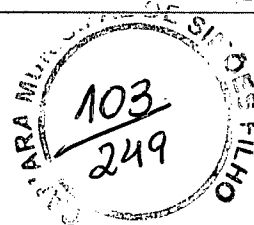
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE N° 004/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

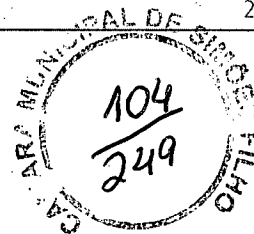
Obs.: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 004/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

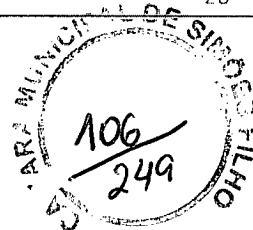
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

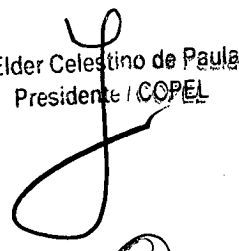
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

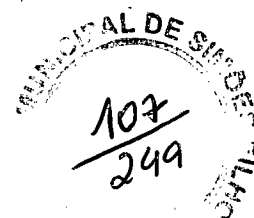
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº .../2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 052/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 004/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica
Serviços de Informática

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aplo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Efetuar todas as Manutenções Preventivas e Corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos, devendo, ainda:
- 5.3.1. Orientar prepostos do CONTRATANTE quanto a providências a serem imediatamente adotadas em caso de falta de energia elétrica ou quaisquer outros problemas que ensejem a paralisação do Sistema;
- 5.3.2. Planejar e aplicar rotinas de análise para prevenção de problemas;
- 5.3.3. Verificar a integridade do armazenamento dos equipamentos;
- 5.3.4. Apresentar e colocar à disposição soluções que mantenham a segurança e qualidade dos equipamentos;
- 5.3.5. Instalar e atualizar os antivírus eventualmente adquiridos pela CONTRATANTE;
- 5.3.6. Identificar falhas no ambiente Windows.
- 5.4. Apresentar, mensalmente, Relatório de Inspeção Técnica atestando a execução total das rotinas de manutenção, inclusive com relação às peças substituídas, bem como informando o estado geral dos equipamentos, as condições de funcionamento e todas as intervenções realizadas, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

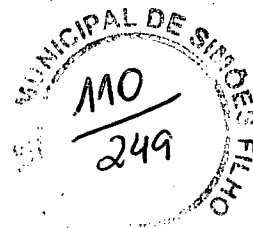
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

30


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



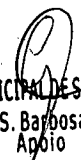
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.5. Manter a garantia do Fabricante, quando vigente, independente de Marca ou Modelo do equipamento;
- 5.6. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.15. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

31


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.17. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.18. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.19. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.20. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.21. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.22. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.23. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.24. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

32

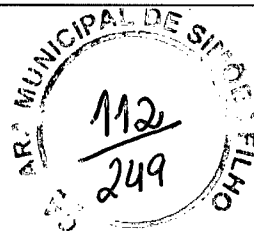
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Elder Celastino de Paula
Presidente / COPEL

33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

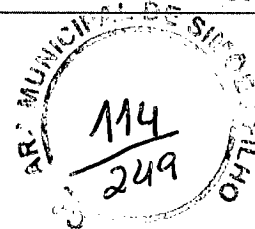
- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto lícito.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

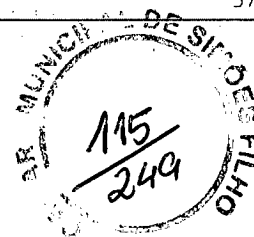
XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação de detalhes, a assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

XII. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, ... de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08		
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42		
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02		
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06		
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01		
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02		
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01		
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01		
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01		

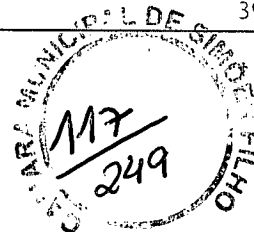
37

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03		
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15		
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02		
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02		
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13		
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21		
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30		
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2		
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12		
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65		
VALOR MENSAL				

Valor Global de R\$ (.....)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Eldier Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 16:07
Para: 'nota10solucoesemti@yahoo.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 004/2021
Anexos: 06 - EDITAL - CONVITE - 004.pdf; Imagem (4).jpg
Prioridade: Alta

A Empresa,
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI

Prezado Senhor:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 004/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



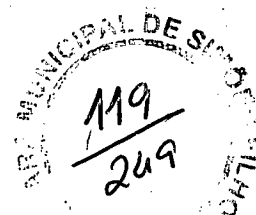
Sair

Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 004/2021

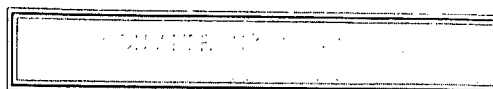
De NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI em 2021-04-06 18:20

Detalhes Texto simples

Ok, segue documento assinado e carimbado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



À
EMPRESA: **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI**
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 82, CIA 1, QD 02, SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, conforme cópia do Edital (anexo mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 14.04.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA.

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Recebido em 06/04/2021

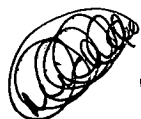
Momodo Ramos Kato
Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ:

CNPJ 084 879/0001 47
QUEIMARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Quarta 02 Cia - CEP 43.700-000
Simões Filho - BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA. CEP 43.700-000

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adm.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 16:15
Para: 'bentech2016@outlook.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 004/2021
Anexos: Imagem (2).jpg; 06 - EDITAL - CONVITE - 004.pdf
Prioridade: Alta

A Empresa,
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI

Prezado Senhor:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 004/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

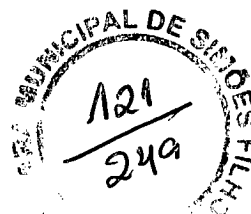
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 004/2021

À

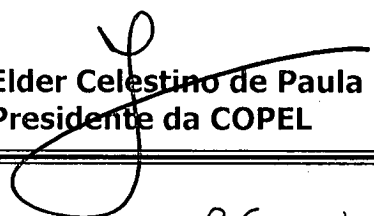
EMPRESA: **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**
ENDEREÇO: AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1 – SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 14.04.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

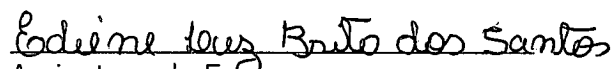

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. P. Costa Araújo
Assessor



Recebido em 06/04/21

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

28.356.331/0001-88
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, nº 02518,
CIA I - CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 16:04
Para: 'jukm30@gmail.com'
Assunto: REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 004/2021
Anexos: Imagem (3).jpg; 06 - EDITAL - CONVITE - 004.pdf
Prioridade: Alta

A Empresa,
JURA AUDIO

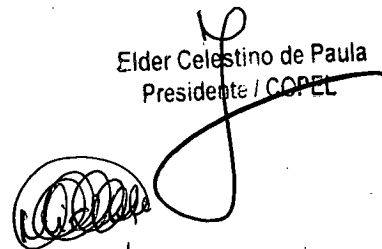
Prezado Senhor:

Encaminhamos para V. Sa., em anexo, uma cópia do Edital nº 004/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Segue também, em anexo, uma cópia da citada Carta Convite que deverá ser impressa datada, assinada, carimbada com o nº do CNPJ da empresa para ser devolvida, nesta data, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

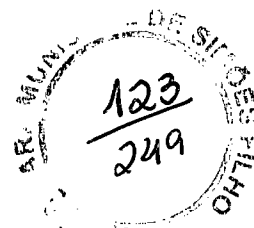
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE Nº 004/2021

À

EMPRESA: **JURA AUDIO**

ENDEREÇO: AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170, SIMÕES FILHO/BA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 14.04.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



Recebido em 06/04/2021


Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ

13.342.643/0001-65

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,

Nº 1170, Terreo, KM 30

CEP.: 43.700-000

L SIMÕES FILHO - BA J

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Simões Filho uma via original do Edital, referente ao Convite nº 004/2021, numerado de 01 a 38, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

NOME DA EMPRESA: **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ Nº: 04.244.048/0001-04

ENDEREÇO: R BOA ESPERANCA, NÚMERO 74, PITANGUINHA, SIMOES FILHO/BA

TEL: (71) 98824-7121

E-MAIL: luizmagno2008@hotmail.com

DATA: 12 de abril de 2021

NOME: Luiz Magno de Souza

ASSINATURA:

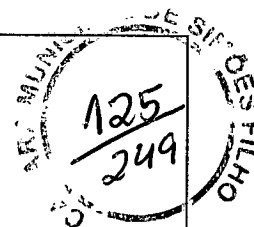
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Obs.: Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. **Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas.** Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.244.048/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZMAGNO2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3396-6373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **10:56:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 906.855.635-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0504535722, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA 2ª DAS PEDRINHAS, 14, PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 045.936.525-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04505364420, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUINZE DE NOVENBRO, 38, 1º ANDAR, CRISTO REI, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202302886, com sede Rua Engº Elmo Serejo Farias, 100, Sala 04, Cta I Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.244.048/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOA ESPERANÇA, 74, PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Req: 81700000764430

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017

Protocolo 173862829 de 12/09/2017

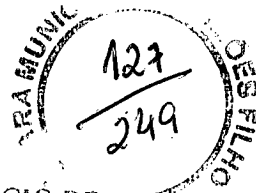
Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90305110221718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - treinamento em informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1963, CASADO, em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 355.597.565-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01503794112, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA C. 76, CIA I, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 15000(Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 6000(Seis Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA, com 9.000(Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, com 21.000(Vinte e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81700000764430

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017
Protocolo 173862829 de 12/09/2017

Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90305110221718

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

128
249
SIMÕES FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

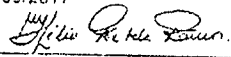
SIMÕES FILHO BA, 29 de agosto de 2017.

Jucileide Moreira Passos de Souza
JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA
CPF: 906.855.635-53

João Bruno M. Passos
JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS
CPF: 045.936.525-88

Amosio Guimarães Fernandes
AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES
CPF: 355.597.565-04

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2017 SOB Nº: 97696408
JUCEB	Protocolo: 17/386282-9, DE 12/09/2017
Empresa: 29 2 0230288 6	
L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETÁRIO-GERAL	

Req: 81700000764430

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017

Protocolo 173862829 de 12/09/2017

Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886

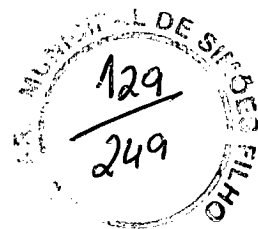
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90305110221718

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

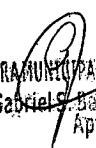


CREDENCIAMENTO

Elder Gelestino de Paula
Presidente COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



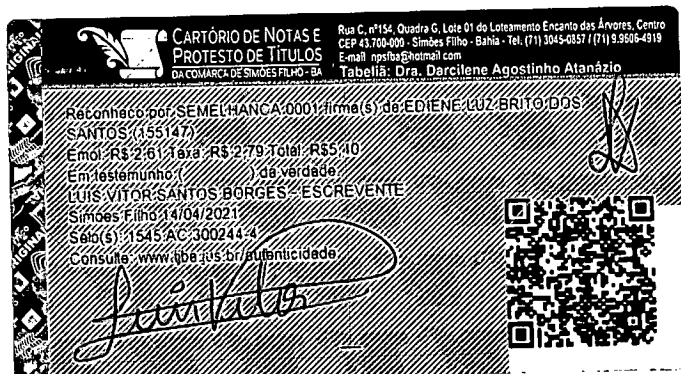
ANEXO III - CREDENCIAL CONVITE Nº 004/2021

Bentech Comércio Informática E Serviços Eireli ME, localizada na Av Engenheiro Elmo Serejo De Farias nº 02518 CIA I CEP 43.700-000, Simões Filho-Bahia, representada neste ato pela sua sócia majoritária Sra. Ediene Luz Brito dos Santos RG nº 08.518.000-92 e CPF nº 012.460.285-14 residente no mesmo endereço da empresa Credencio o Senhor VITOR LUCAS MOREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Tec Informatica, portador do Registro de Identidade nº 1611259991, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 095.253.535-16, residente à rua Vale das Fonte, nº 62, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.



Simões Filho-Ba, 13 de Abril de 2021.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS
CPF: 012.460.285-14
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 28.356.331/0001-88



Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.112.599-91

DATA DE EXPIRAÇÃO: 09-04-2020

VICTOR LUCAS MOREIRA SANTOS

VALDIR DE JESUS SANTOS

MARINALVA MOREIRA SANTOS

SIMÕES FILHO BA

C.NAS. CM. SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 080 FL 019 RT 089110
095.253.535-16

DATA DE NASCIMENTO: 11-03-2002

ASSINATURA DO TITULAR: *Victor Lucas Moreira Santos*

LEIN 7.116 DE 29/08/83

Proibido Plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR

Victor Lucas Moreira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEIN 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

131
249

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14/04/2021

Elder Celestino de Paula

Presidente / COPEI

Quenta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Gabriel S. Barbosa Araújo

Apoio



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 012.460.285-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851800092, órgão expedidor IIPM - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA UNIVERSITARIA, 99999, COND RESID DAS PALMEIRAS BLOCO 15 APT 201, CIA II, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME e nome fantasia BENTECH INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 02518, CIA I, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS
PUBLICITÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

08/08/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FILMAGEM DE FESTAS E
EVENTOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO FOTOCÓPIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

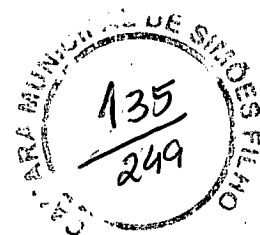
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SIMOES FILHO BA, 3 de agosto de 2017.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS
CPF: 012.460.285-14

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS (OUTORGANTE)
CPF: 012.460.285-14

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 29600209231 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	<u>Hélio Portela Ramos</u> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97685881 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017
Empresa: 29 6 0020923 1 BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	<u>Hélio Portela Ramos</u> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2017

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

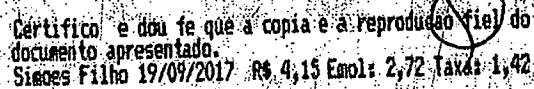
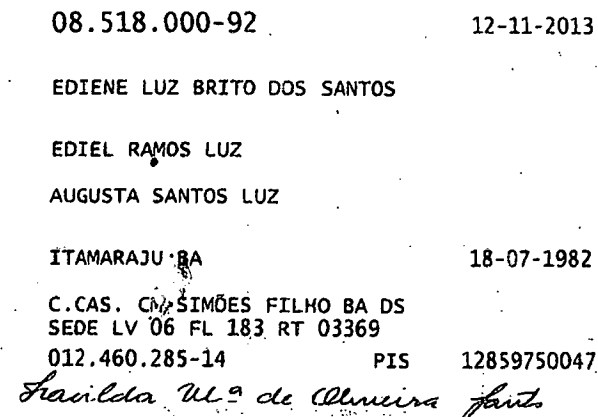
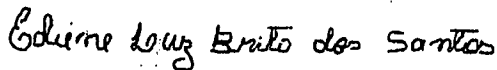
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Apoio

Presidente / COPEL

Gabriel S. Baldoza Araujo
Apoio

Apoio



EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

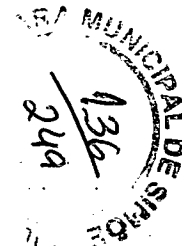
Consulte o site www.fda.gov.br/rua/indicado

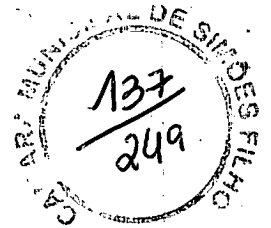


GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545 AC 168750-0
Consulte www.tjbs.us.br/autenticidade

1545.AB89:1205-6

Consulta o site em www.fiba-lus.br/identificado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LEONARDO RAMOS MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
995939047 SSP BA

DATA NASCIMENTO
10/04/1985

FILIAÇÃO
GILMAR DA SILVA MELO
SUELI MARIA RAMOS MELO

PERMISSÃO ACC CTY. HAB. B

Nº REGISTRO 03547782865 VALIDADE 13/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 17/03/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Leonardo Ramos Melo*

LOCAL SIMÕES FILHO - BA DATA EMISSÃO 15/01/2020

Assinatura do Emissor: *Rodolfo Pinheiro do Socorro Lima*
45586168266
BA510503848

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845982472

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845982472

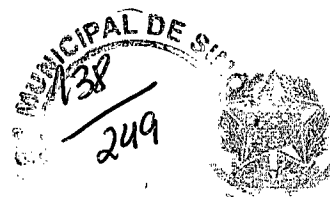
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

01601638-62

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA

Logradouro

RUA DA INDEPENDENCIA

Município

SIMÕES FILHO

Número

82E

UF

BA

Complemento

QUADRA 2

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Serigrafista publicitário independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Instrutor(a) de informática, independente

Clicherista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

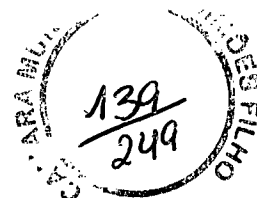
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

8599-6/03 - Treinamento em informática

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Editor(a) de vídeo, independente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>.

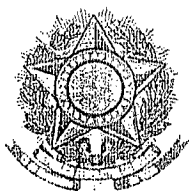
Número do Recibo
ME71456588

Número do Identificador
26984879000147

Data de Emissão
18/03/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
140/249

ORDEM: 18736
LIVRO: 128
FOLHA: 149

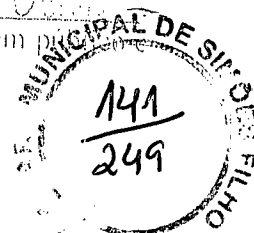
PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), os 20 dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, nº 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante *mim* Tabeliã Substituta, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO**, compareceu, *como* Outorgante a Sr.^a **SUELI MARIA RAMOS MELO**, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 01.601.638-62 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 286.256.415-04, residente e domiciliada na rua da Independência nº 82 E, quadra 02, bairro Cila I, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LEONARDO RAMOS MELO**, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de suporte, portador da cédula de identidade nº 995939047 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.809.575-4, residente e domiciliado na rua E nº 27 E, 1º andar, quadra 04, bairro Cila I, nesta cidade de Simões Filho-BA; a quem confere amplos, especiais poderes para representar a Outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EMPRESAS PRIVADAS, podendo tudo requerer, solicitar, informar, receber, juntar documentos, produzir provas, solicitar certidão negativa de débitos, requerer emendas e movimentações de processos, solicitar parcelamentos, Pesquisas Fiscais e Cadastrais, requerer senhas, assinar e representar em qualquer modalidade de Carta Convite Pregão Presencial, assinar e representar em dispensa de licitações, requerer e preencher formulários, efetuar pagamentos, calcular e pagar impostos, receber documentos, dar e Receber quitação; e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato e que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Podendo substabelecer. Instrumento válido por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de seu representante na forma como vem representados, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, custas Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 023452, série 002, emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), valor dos emolumentos R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) valor

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

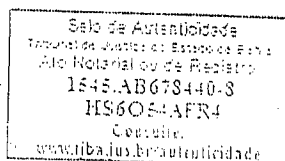
destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação --FECOM-- e
RS 0.65 (sessenta e cinco centavos) para a Defensoria Pública. De acordo com o art. 119,
§ 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes,
após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará
incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes e
advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos
correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o
Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu,
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO - Tabeliã Substituta, digitei este
instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o
art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrares, o qual
após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante, e por mim, _____
Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou fé e assino em
caso. Protocolo da Siscart 26519.



Em testemunho da _____ verdade.

Elane da Conceição Maia Atanázio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO - Tabeliã Substituta

Sueli Maria Ramos Melo
SUELI MARIA RAMOS MELO - Outorgante



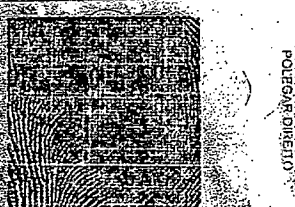
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Vice

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 14/04/2017

Elder Celestino de Paula
 Presidente / COPEL

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO NÃO PLASTIFICAR		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL RG 02.991.094-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-01-2017	
 POLEGAR DIREITO			
ASSINATURA DO TITULAR <i>Juraci Silva dos Santos</i>		NOME JURACI SILVA DOS SANTOS FILIAÇÃO JOAO ASTÉRIO DOS SANTOS ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS NATURALIDADE SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO 14-10-1968 DOB ORGEM C/CAS CM SIMÕES FILHO BA-DS SEDE LV B03 FL 042 RT 1285 549.383.845-15 PIS 12277095240 ASSINATURA DO(AI DIRETOR(A)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE THOMAS OREZ & CIA		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 THOMAS OREZ & CIA	

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel S. Bez José Araújo
 Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 14/2
 249

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome do Empresário

JURACI SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

JURA AUDIO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

029109437

Orgão Emissor

SSPBA

UF Emissor

BA

CPF

549.383.845-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2011

Número de Registro

CNPJ

13.342.643/0001-65

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

KM 30

Logradouro

AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA

Município

SIMOES FILHO

Número

1170

UF

BA

Complemento

TERREO

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2011

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Editor(a) de vídeo, independente

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

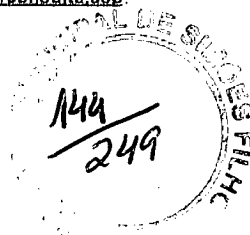
ME71528630

Número do Identificador

13342643000165

Data de Emissão

19/03/2021



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Aplo



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel de Souza Araújo
APOIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA

COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

146
249

ORDEM: 18736

LIVRO: 128

FOLHA: 149

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), os 20 dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, nº 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante *mim Tabeliã Substituta, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO*, compareceu, *como Outorgante a Sr. SUELI MARIA RAMOS MELO*, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 01.601.638-62 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 286.256.415-04, residente e domiciliada na rua da Independência nº 82 I, quadra 02, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEONARDO RAMOS MELO, brasileiro, maior, capaz, casado, analista de suporte, portador da cédula de identidade nº 995939047 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.809.575-92, residente e domiciliado na rua E nº 27 E, 1º andar, quadra 04, bairro Cia I, nesta cidade de Simões Filho-BA; a quem confere amplos, especiais poderes para representar a Outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EMPRESAS PRIVADAS, podendo tudo requerer, solicitar, informar, receber, juntar documentos, produzir provas, solicitar certidão negativa de débitos, requerer entradas e movimentações de processos, solicitar parcelamentos, Pesquisas Fiscais e Cadastrais, requerer senhas, assinar e representar em qualquer modalidade de Carta Convite, Pregão Presencial, assinar e representar em dispensa de licitações, requerer Baixas, preencher formulários, efetuar pagamentos, calcular e pagar impostos, receber documentos, dar e Receber quitação; e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Podendo substabelecer. Instrumento válido por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de seu representante na forma como vem representados, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 023452, série 002, emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos), valor dos emolumentos R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos), R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) valor

[Assinatura]

104192

Elder Celesino de Paula
Presidente COPEL

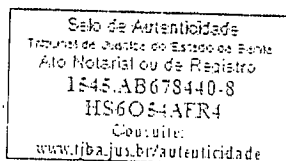
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM e R\$ 0.65 (sessenta e cinco centavos) para a Defensoria Pública. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrars, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante, e por mim, Elane Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou fé e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 26519.

Em testemunho da Elane verdade.

Elane da Conceição Maia Atanazio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

Sueli Maria Ramos Melo
SUELI MARIA RAMOS MELO - Outorgante

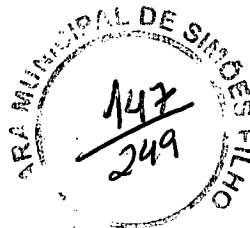


Carteira Municipal do Síndes Ffmo
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14.04.2021

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Elane da Conceição Maia Atanazio Tabeliã Substituta
Tabelionato do Título Cumulado com Protesto de Títulos
Rua José Lages, 100 - 1º Andar, 25 Lei Encanto dos Amores, Centro
Síndes Ffmo - CEP: 45700-000 E-mail: tjba@trtma.com
www.trtma.com.br - (71) 3045-0557/1735

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Nome do Empresário

SUELI MARIA RAMOS MELO

Nome Fantasia

NOTA 10 SOLUCOES EM TI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

01601638-62

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

286.256.415-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.984.879/0001-47

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

CIA

Logradouro

RUA DA INDEPENDENCIA

Município

SIMÕES FILHO

Número

82E

UF

BA

Complemento

QUADRA 2

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Serigrafista publicitário independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Instrutor(a) de informática, independente

Clicherista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

8599-6/03 - Treinamento em informática

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Ago 10

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Editor(a) de vídeo, independente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME71456588

Número do Identificador
26984879000147

Data de Emissão
18/03/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

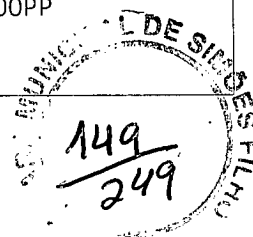
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CMP DE FARIAS - EPP

CMP DE FARIAS LTDA

CNPJ: 36.297.811/0003-05 INSC EST. 167.487.000PP

Av. Washington Luiz, 195 – Lote 03 S/N



Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO (NOTA 10 SOLUÇÕES EM T.I.)**, CNPJ nº **26.984.879/0001-47**, com endereço **RUA DA INDEPENDENCIA Nº82, CIA 1, SIMÕES FILHO**, presta os serviços de **Manutenção de Computadores, Impressoras, Gerenciamento de Servidor, CFTV e Redes**, desde 2015 até o presente momento, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE SIMÕES FILHO:

- 1 SERVIDOR;
- 4 COMPUTADORES ADMINISTRATIVO;
- 5 COMPUTADORES (CAIXA);
- 3 IMPRESSORAS;
- 2 DVRs;
- 32 CAMERAS ENTRE ANALOGIA, HD E IP;
- 2 SWITCHs /1000 24 PORTAS;

09/04/21 Depl. Uniamar de Farias
DATA E ASSINATURA

CARIMBO DA EMPRESA

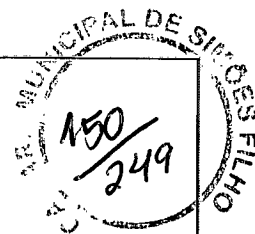
36.297.811/0003-05
CMP DE FARIAS LTDA
Av. Washington Luis nº 195
Simões Filho - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.879/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA 10 SOLUCOES EM TI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 82E	COMPLEMENTO QUADRA 2
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANOTA10@HOTMAIL.COM.BR
TELEFONE (71) 8639-1335		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 11:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO**



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará Nº: 000110/2017

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA

Nº: 82E

CEP: 43700-000

Complemento:

Bairro: CIA I

Atividade Principal

Código

Atividade

009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s)

Código

Atividade

001813001 Impressão de material para uso publicitário.
003299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004329101 Instalação de painéis publicitários
006190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviço(s)

Código

Descrição do Serviço

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
13.05 COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
14.06 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01 SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNER
7.05 REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014868

Processo de Insc.: 1246/2017

CNPJ: 26.984.879/0001-47

Data de Emissão: 06/02/2017.

Insc. Estadual: 138144324

Validade: 31/12/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br/> através do código de validação 001010100148682017000110



A handwritten signature consisting of several overlapping loops.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A large, stylized handwritten signature that extends below the printed name.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

A handwritten signature, possibly of Gabriel S. Barbosa Araújo, written over the printed name.

A handwritten signature, possibly of Gabriel S. Barbosa Araújo, written above the printed name.

A handwritten signature, possibly of Gabriel S. Barbosa Araújo, written below the printed name.

Informe os dados abaixo para validação do Alvará

- ☐ CPF
☐ CNPJ
☒ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

Chave

001010100148682017000110

Caracteres

40ed5b

40ed5b

Repita os caracteres da imagem

Validar

Tipo Alvará: Alvará de Localização e Funcionamento

Número: 000110/2017

Chave: 001010100148682017000110

Emitida: 26/02/2021 17:05:48

Validade: 31/12/2021

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

Inscrição: 0014868

CNPJ: 26.984.879/0001-47

Para Reimprimir Seu Alvará Clique Aqui ([alvara_impressao.php?tpc=FE&cnt=MKMIFEE&alv=110&tpalv=FE](#))

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

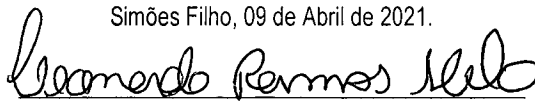
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ANEXO III - CREDENCIAL
CONVITE Nº 004/2021

Credencio o Senhor (a) Leonardo Ramos Melo, (brasileira, casado, Analista de Suporte), portador do Registro de Identidade nº 9959390-47, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 019.809.575-92, residente à rua E, nº 27-E como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Simões Filho, 09 de Abril de 2021.



(Assinatura do representante legal da empresa)

26 984 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Quarta 02 Cia I CEP 43.700-000
L Simões Filho BA .I

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio





NOTA10
SOLUÇÕES EM TI

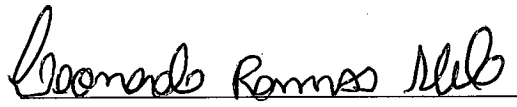


**ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
CONVITE Nº 004/2021**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 09 de Abril de 2021.


(Assinatura do representante legal da empresa)

26 984 87910001 47
SUE I MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Quarta 02 Cia 1 CEP 43.700-000
Simões Filho - BA

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

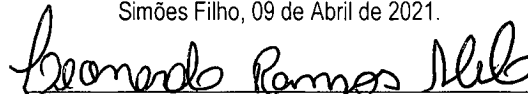



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONVITE Nº 004/2021

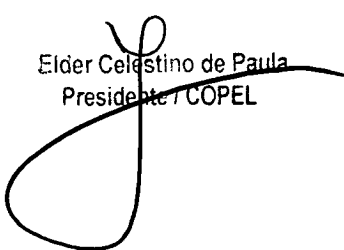
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 004/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, 09 de Abril de 2021.


(Assinatura do representante legal da empresa)

26 384 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME
Rua: a Independencia nº 82 E
Qua ra 02 Cia I CEP 43.700-000
L Simões Filho BA


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



NOTA 10
SOLUÇÕES E SERVIÇOS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 09 de Abril de 2021.

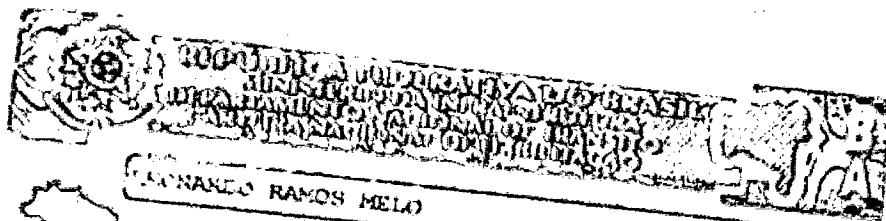
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

26 984 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Qua ra 02 Cia 1 CEP 43.700-000
Simões Filho BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

158
249



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845982472



RAMOS MELO

CPF: 025239047 SSP BA

UF: 019.809.575-92 DATA NASCIMENTO: 10/04/1985

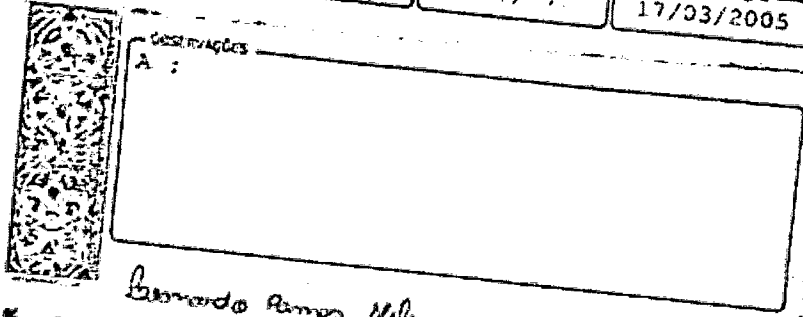
PAIS: GILMAR DA SILVA MELO

SUELI MARIA RAMOS MELO

PROMISSÃO: ADO. CAT. MAB: B

REGISTRO: 0354778266-1

IDADE: 17/03/2005



Bernardo Ramos Melo

PROIBIDO PLASTIFICAR

1845982472

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA DATA EMISSÃO: 15/01/2020

Rodriga Plinental de Souza Lima
Assinatura do Emissor

4558616D266
BA510503848

BAHIA

CONFERE COMO ORIGINAL
Em 14/04/2021

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fôr do documento apresentado.

Simões Filho 12/11/2020 R\$ 5,20 E-31 R\$2,51 Taxa R\$2,40

GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO

ALTERNATIVIDADE

Selo(s): 1545.AC 253311-F

Consulib

Ass: 11da Jus.br/autenticidade

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

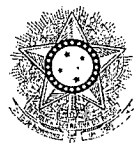
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
159
249

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
01.601.638-62	23-07-2013
SUELI MARIA RAMOS MELO	
JOSÉ FERREIRA RAMOS	
JOSEFA MARIA RAMOS	
SÃO PAULO SP	27-05-1962
C.CAS. CM SIMÕES FILHO BA DS	
SEDE LV 1 FL 9 RT 18	
286.256.415-04	
<i>Faúlda M. de Oliveira Leite</i>	
LEI Nº 7.116 DE 22.03.83	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NÃO PLASTIFICAR	
	
<i>Sueli Maria Ramos Melo</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/04/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.984.879/0001-47

Certidão nº: 588218/2021

Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

161
249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão nº: 12708374/2021
Expedição: 15/04/2021, às 15:47:15
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Appto

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

05/04/2021

004821627
162
249
SIMPES FILHO

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004821627

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA Nº82E, CASA, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de abril de 2021.

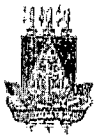
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PEDIDO Nº:

004821627

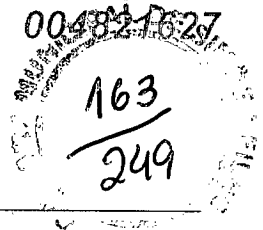


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

05/04/2021



CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004821627

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA Nº82E, CASA, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004821627



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82E, CIA I
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.

CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47

Inscrição Econômica: 0014868

Data da emissão: 26/02/2021

Hora da emissão: 17:03:58

Validade: 27/05/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: **20210002614**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

CNPJ: 26.984.879/0001-47

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Número: 20210002614

Emitida: 26/02/2021

Validade: 90 dias - 27/05/2021

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20210002614 em 14/04/2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Admto



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802414065415925

Informação obtida em 19/03/2021 17:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

167
249

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.984.879/0001-47
Razão social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603115453633535
03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802414065415925
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702511930956321
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701250850203220
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904413031097893
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103080806280042
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201534915176802
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301195886724658
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401390506099632
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601310069308450
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701053201441743
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801264442924692
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001515946312092
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101552783457812
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071301544552600501
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402270460819353
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701414312654018
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701073503334248
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012901525101443280
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002185731568489
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604344791362205
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605071981335530
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705285181776613
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903574546129834
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802585978430100
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902202696432277
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103195256159339
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105002857261021
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304102554882550

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

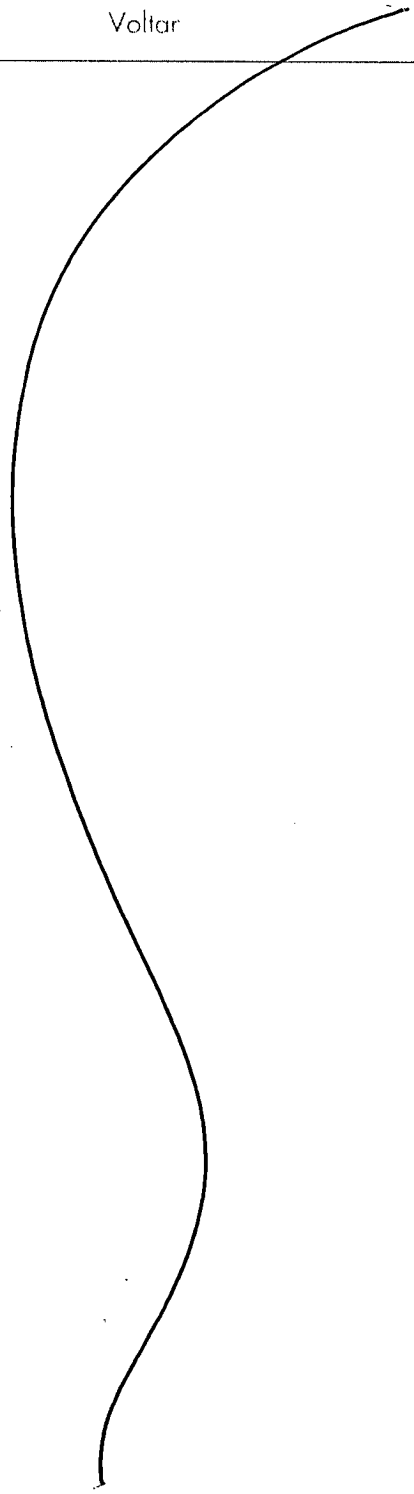
CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504312874056955
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051704065896058314
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042804352777338331

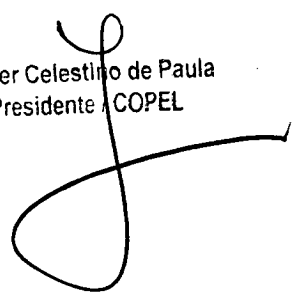


Resultado da consulta em 15/04/2021 11:36:33

Voltar



Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: 5050.33BE.2E6B.BCC5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor

BRASIL

Acesso à informação

Participe

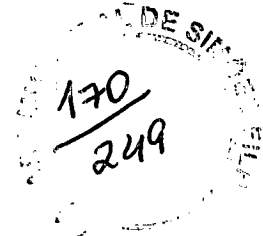
Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.984.879/0001-47

Data da Emissão : 11/01/2021

Hora da Emissão : 20:49:50

Código de Controle da Certidão : 5050.33BE.2E6B.BCC5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/01/2021, com validade até 10/07/2021.[Página Anterior](#)

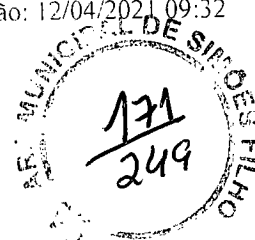
Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOS FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/04/2021 09:32



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211495815

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

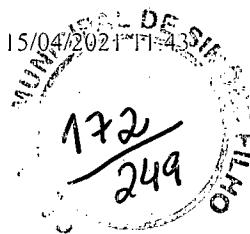
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Pólo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2021 11:43



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20211495815

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

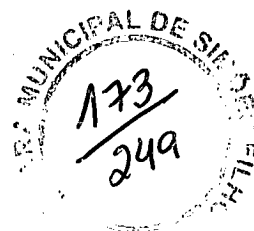
RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 12/04/2021 VÁLIDA ATÉ 11/06/2021**

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Nome do Empresário

JURACI SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

JURA AUDIO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

029109437

Orgão Emissor

SSPBA

UF Emissor

BA

CPF

549.383.845-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2011

Número de Registro

CNPJ

13.342.643/0001-65

Endereço Comercial

CEP

43700-000

Bairro

KM 30

Logradouro

AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA

Município

SIMOES FILHO

Número

1170

UF

BA

Complemento

TERREO

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2011

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Editor(a) de vídeo, independente

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) de rede de computadores, independente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

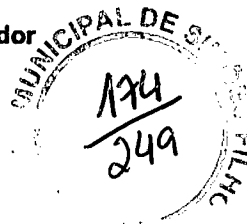
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME71528630

Número do Identificador
13342643000165



Data de Emissão
19/03/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.342.643/0001-65

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Endereço: AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO / KM 30 / SIMOES FILHO /
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802462356866494

Informação obtida em 19/03/2021 18:06:52

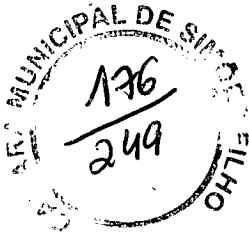
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 13.342.643/0001-65
Razão social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603174024901568
03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802462356866494
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702554102768531
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701301296280683
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904510404585725
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103184371450771
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202020460742492
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301285242352095
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401452401472566
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601382050787202
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701144837442420
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801333671274811
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082002005881673602
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080102053924741459
17/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071302120232978492
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402473189810720
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701500530083906
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701155413624202
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012902074386458606
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002340917750344
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604414606956500
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605164837729325
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705425896455313
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101904073271757975
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803091223362435
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902291134803750
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103283542812530
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105065666719803
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304165062088777

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504240710942579
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703582525873261
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042804263601236225

Resultado da consulta em 15/04/2021 11:39:06



Voltar

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Pólo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
CNPJ: 13.342.643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:40 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **4957.D35E.49E9.8EC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

BRASIL

Acesso à informação

Participe

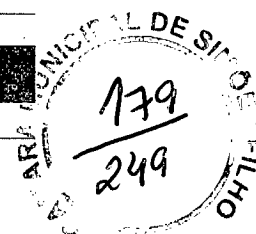
Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.342.643/0001-65**Data da Emissão** : 19/03/2021**Hora da Emissão** : 18:09:40**Código de Controle da Certidão** : 4957.D35E.49E9.8EC5**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 19/03/2021, com validade até 15/09/2021.[Página Anterior](#)

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão nº: 9832908/2021
Expedição: 19/03/2021, às 18:09:49
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.643/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

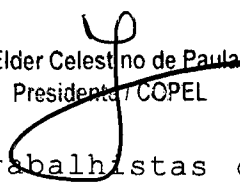
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

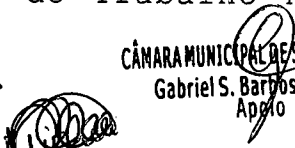
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

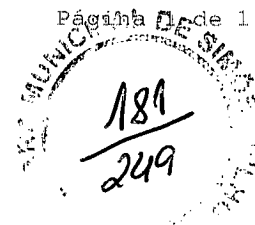

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão nº: 9832908/2021
Expedição: 19/03/2021, às 18:09:49
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.643/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/03/2021 18:11



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211199140

RAZÃO SOCIAL	
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.768.534	13.342.643/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

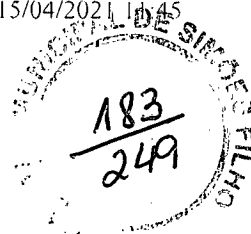
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/04/2021 10:45



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20211199140

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.768.534	CNPJ 13.342.643/0001-65

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/03/2021 VÁLIDA ATÉ 18/05/2021

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Endereço: AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO, KM 30
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700-000.

CNPJ/CPF: 13.342.643/0001-65 **Inscrição Econômica:** 0015079

Data da emissão: 19/03/2021

Hora da emissão: 18:25:10

Validade: 17/06/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), e certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município.

Chave de validação da certidão: 20210003460

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

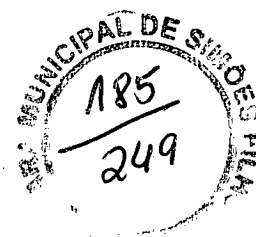
ANGELUS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

CNPJ: 13.342.643/0001-65

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Número: 20210003460

Emitida: 19/03/2021

Validade: 90 dias - 17/06/2021

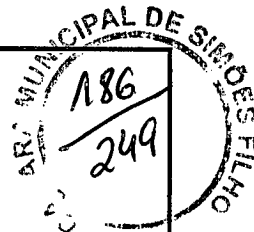
Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20210003460 em 15/04/2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.643/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURA AUDIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------	-----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	--------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESSICACONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3296-0097
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Elder Celestino de Paula Presidente / COPEL
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 18:04:08 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JURACI SILVA DOS SANTOS - 54938384515**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.342.643/0001-65**, estabelecida na **Av. Walter Aragão de Souza, nº 1170, KM 30**, na cidade de **Simões Filho**, Estado da Bahia, prestou serviços à **OPEN NETWORK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CNPJ nº **33.404.140/0001-84**, estabelecida na **Rua Frederico Simões, nº 98**, bairro **Caminho das Árvores**, na cidade de **Salvador**, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para serviços de manutenção de computadores, equipamentos de comunicação e periféricos.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção e reparação de equipamentos de comunicação e computadores, dentro dos prazos contratados por período de 3 meses.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Salvador, 31 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

33.404.140/0001-84
OPEN NETWORK SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rua Frederico Simões, 98 Sala 704
Caminho das Árvores - CEP: 41820-774
SALVADOR - BA

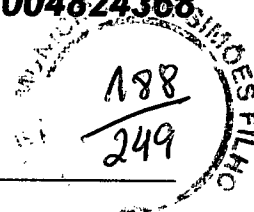
Breno Santana Falcão Maia
BRENO SANTANA FALCÃO MAIA
CPF nº 055.963.555-93



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06/04/2021

004824368



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004824368

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de abril de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PEDIDO Nº: **004824368**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

06/04/2021

004824368



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004824368

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004824368



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará Nº: 000352/2017

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA

Complemento: TERREO

Bairro: KM 30

Nº: 1170

CEP: 43700-000

Atividade Principal

Código

Atividade

009001906

Atividades de sonorizacao e de iluminacao.

Atividade(s) Secundária(s)

Código

Atividade

004329104

Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos

004329105

Tratamentos termicos, acusticos ou de vibracao

009529199

Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente

Serviço(s)

Código

Descrição do Serviço

07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

07.06

Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro,

12.07

SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES

12.08

FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

12.12

EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO

12.14

FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

14.01

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.02

ASSISTENCIA TECNICA

14.05

RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI

14.07

COLOCACAO DE MOLDURAS E CONGENERES.

14.10

TINTURARIA E LAVANDERIA

31.01

SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

- 7.03 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION
7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015079
Processo de Insc.: 3529/2017

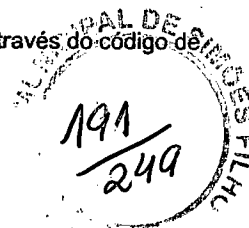
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Data de Emissão: 09/05/2017

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2021

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br/> através do código de validação 001010100150792017000352



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo

Informe os dados abaixo para validação do Alvará



- ☐ CPF
☐ CNPJ
☒ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

Chave

001010100150792017000352

Caracteres

bf33c2

bf33c2

Repita os caracteres da imagem

Validar

Tipo Alvará: Alvará de Localização e Funcionamento

Número: 000352/2017

Chave: 001010100150792017000352

Emitida: 19/03/2021 18:24:07

Validade: 31/12/2021

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515

Inscrição: 0015079

CNPJ: 13.342.643/0001-65

Para Reimprimir Seu Alvará Clique Aqui ([alvara_impressao.php?tpc=FE&cnt=NLEJFEE&alv=352&tpalv=FE](#))

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO NO CONVITE Nº 004/2021, NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ESTE ESTABELECIMENTO EXECUTA SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7º, INCISO XXXIII, OBSERVANDO A PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. DECLARAMOS AINDA, ESTAR PLENAMENTE CIENTE DE QUE QUALQUER TRANSGRESSÃO A ESTA REGRA, ACARRETARÁ A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME O CASO, SEM PREJUÍZOS DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Sinões Filho, 12 de Abril de 2021.

Juraci Silva dos Santos
Sonorização & Iluminação
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

13.342.643/0001-65

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, Terreo, KM 30
CEP.: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

Elder Celesino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
AV. WALTER ARAGA O DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
TeL (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com



ANEXO V – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

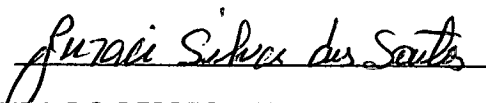
CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/2021, QUE NÃO POSSUÍMOS SERVIDOR PÚBLICO EM NOSSO QUADRO, CONFORME DETERMINA O ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE,

FIRMAMOS A PRESENTE. Simões Filho.....12... DE ABRIL.... DE 2021.



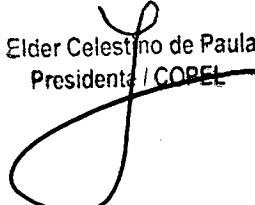

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

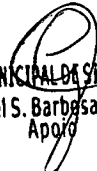
13.342.643/0001-65

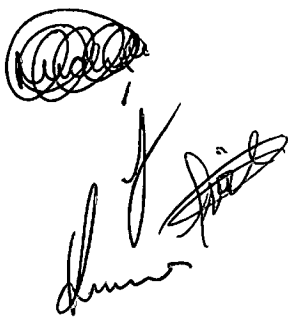
JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,
Nº 1170, Terreo, KM 30
CEP.: 43.700-000

└ SIMÕES FILHO - BA ┐

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
AV. WALTER ARAGA O DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
Tel: (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com




ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO

INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/2021:

- 1- QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ QUALQUER FATO IMPEDITIVO À SUA CONTRATAÇÃO;
- 2- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A

NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

- 3- QUE SE COMPROMETE A INFORMAR A SUPERVENIÊNCIA DE DECISÓRIO QUE A JULGUE INIDÔNEA,

DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

Sonorização & Iluminação

SIMÕES FILHO, 12 DE ABRIL DE 2021.

Juraci Silva dos Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

13.342.643/0001-65

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,

Nº 1170, Terreo, KM 30

CEP.: 43.700-000

L SIMÕES FILHO - BA L

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JURA AUDIO
CNPJ: 13.342.643.0001/65
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000
Tel (71) 98300-8359 Jukm30@gmail.com

193
249

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 012.460.285-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851800092, órgão expedidor IIPM - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA UNIVERSITÁRIA, 99999, COND RESID DAS PALMEIRAS BLOCO 15 APT 201, CIA II, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME e nome fantasia BENTECH INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 02518, CIA I, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO
DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS
PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO
ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DE
198
249

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FILMAGEM DE FESTAS E
EVENTOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO FOTOCÓPIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo

199
249

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

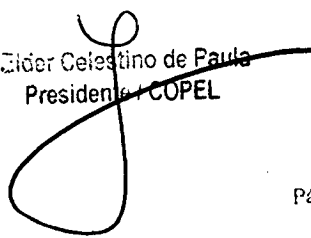
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO


Zelder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



200
249 HTL

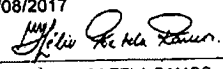
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

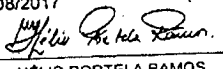
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

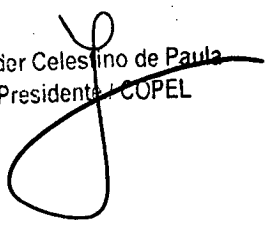
SIMOES FILHO BA, 3 de agosto de 2017.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS
CPF: 012.460.285-14

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS (OUTORGANTE)
CPF: 012.460.285-14

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 29600209231 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97685881 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
Empresa: 29 6 0020923 1 BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	


Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

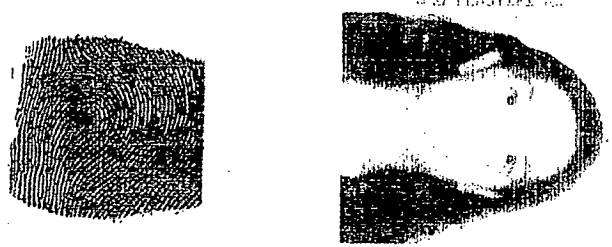

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Elder Celestino de Araújo
 Presidente COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEM PLASTIFICAL



Ediene Luz Brito dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.518.000-92 12-11-2013

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS

EDIEL RAMOS LUZ

AUGUSTA SANTOS LUZ

ITAMARAJU BA 18-07-1982

C.CAS. C.M. SIMÕES FILHO BA DS
 SEDE LV 06 FL 183 RT 03369
 012.460.285-14 PIS 12859750047
Favelada Ulª de Oliveira Ant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel S. Barbosa Araújo
 Prefeito

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua José Laurêncio Batista, nº 35, Centro - Simões Filho BA
 CEP 41700-000 - Tel: (71) 3045-0837/1785
 Site: www.mpsfba.com.br - Email: mpsfba@hotmail.com
 Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho 19/09/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1,42

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1645.AB81307-1
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua C. nº 154, Quadra G, Lote B, 1º andar, Encanto das Anéas, Prado
 CEP 41700-000 - Simões Filho - Bahia - Tel: (71) 3045-0837 / (71) 3045-2919
 E-mail: mpsfba@hotmail.com
 Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Simões Filho, 22/01/2020 R\$ 5,20 Emol: R\$2,51 Taxa: R\$2,69

GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE
 VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1645.AC 169750-0
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



1645.AB891206-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Simões Filho



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.356.331/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2017
NOME EMPRESARIAL BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTECH INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS	NÚMERO 02518	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	TELEFONE (71) 8888-7233 / (71) 8763-9405	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRDIASSILVA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

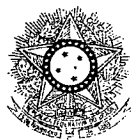
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2017 às 11:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Agoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Certidão nº: 133986/2021

Expedição: 05/01/2021, às 09:22:36

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.356.331/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Dúvidas e sugestões: ondratst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Certidão nº: 133986/2021

Expedição: 05/01/2021, às 09:22:36

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.356.331/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

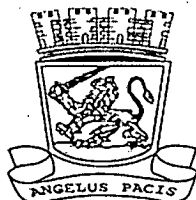
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Bezerra Araújo
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0006112017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS

EIRELI ME

Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 02518

CEP: 43.700-000

Complemento:

Bairro: CIA I

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
001813001	Impressao de material para uso publicitario.
004329101	Instalacao de paineis publicitarios.
004635401	Comercio atacadista de agua mineral
004686902	Comercio atacadista de embalagens
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
004752100	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
004753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
007420004	Filmagem de festas e eventos
007733100	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
008020001	Atividade de monitoramento de sistemas de seguranças
008219901	Fotocopias
008230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
13.04	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
17.10	PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

Elder Celestino de Paula
 Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel S. Barbosa Araújo
 Apoio

25/01/2020 10:47

17.11

ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES; BUFFET (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA

17.11

Organização de festas e recepcoes; buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebida, que fica suj

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015289

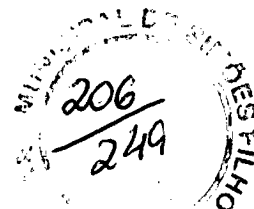
CNPJ: 28.356.331/0001-88

Insc. Estadual:

Processo de Insc.:

Início da Atividade: 07/08/2017 Validade: Definitivo

000000000005559/2017



Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100152892017000611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0006112017

Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: AV-ENGENHEIRO ÉLMO SEREJO DE FARIAS, 02518

Bairro: CIA I

Município: SIMOES FILHO

Complemento:

Inscrição Municipal: 0015289

CPF/CNPJ: 28.356.331/0001-88

Insc. Estadual:

CGA: 02358410015289004751202

Atividade Principal:

Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática

Atividades Secundárias:

- 001813001 Impressão de material para uso publicitário.
- 004329101 Instalação de painéis publicitários.
- 004635401 Comércio atacadista de água mineral.
- 004686902 Comércio atacadista de embalagens.
- 004751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 004752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 004753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 004755502 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 004761003 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 007420004 Filmagem de festas e eventos.
- 007733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 008020001 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança.
- 008219901 Fotocópias.
- 008230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

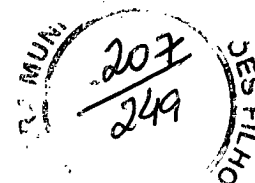
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio

25/01/2020 10:47

Serviço:

13.04	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
17.10	PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
17.11	ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES; BUFFET (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA
17.11	Organização de festas e recepcoes; buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebida, que fica suj



Processo de Inscrição:
000000000005559/2017

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100152892017000611

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

25/01/2020 10:47

Informe os dados abaixo para validação do Alvará



- ☐ CPF
☐ CNPJ
☒ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

Chave

0010100152892017000611

Caracteres

ee89a3

ee89a3

Repita os caracteres da imagem

Validar

Tipo Alvará: Alvará de Localização e Funcionamento

Número: 000611/2017

Chave: 0010100152892017000611

Emitida: 25/01/2020 11:02:25

Validade: //Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Inscrição: 0015289

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Para Reimprimir Seu Alvará Clique Aqui ([alvara_impressao.php?tpc=FE&cnt=NMGJFEE&alv=611&tpalv=FE](#))

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 24/03/2021 09:40

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211232218

RAZÃO SOCIAL BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.431.979	CNPJ 28.356.331/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINCÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 15/04/2021 11:46

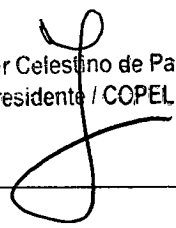
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20211232218

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.431.979	CNPJ 28.356.331/0001-88

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 24/03/2021 VÁLIDA ATÉ 23/05/2021


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apólo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **28.356.331/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:02 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **A841.8FC5.F760.C8B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.356.331/0001-88

Data da Emissão : 24/03/2021

Hora da Emissão : 09:43:02

Código de Controle da Certidão : A841.8FC5.F760.C8B3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/03/2021, com validade até 20/09/2021.[Página Anterior](#)

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Ago 10

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.356.331/0001-88

Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERICOS EIRELLI ME

Endereço: AV ENG ELMO CEREJO DE FARIAS 2518 / CIA I / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803270944707005

Informação obtida em 24/03/2021 09:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.356.331/0001-88
 Razão social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERICOS EIRELLI
 ME

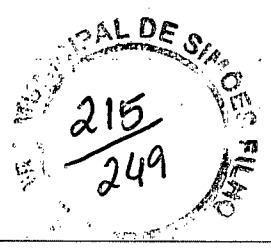
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604111164697766
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803270944707005
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703352878999770
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702114635993720
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905553840038182
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104440388664187
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203101233401380
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302354613394272
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402505457317442
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602424887772712
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702343115755830
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802320943663115
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003172046570812
08/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103302744610321
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071305465562305926
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062405085437538884
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030702590630958999
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021702264546177747
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012904143309066500
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011004365804760553
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705274516921341
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704283888128192
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110804125270395451
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905365860539810
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804130659279128
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903295327595880
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082104514375436985
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202295012506667

Elder Celestino de Paula
 Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
 Gabriel S. Barbosa Araújo
 Apoio

[Handwritten signature]

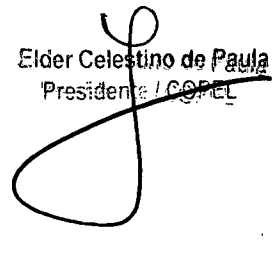
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062502304454593129
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060602292315195478
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051802521297223841
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902171040377744



Resultado da consulta em 15/04/2021 11:31:23

Voltar

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

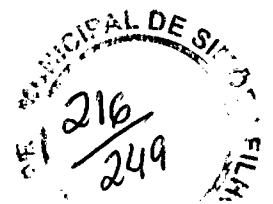


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS 02518, CIA I
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.

CNPJ/CPF: 28.356.331/0001-88

Inscrição Econômica: 0015289

Data da emissão: 07/04/2021

Hora da emissão: 15:28:29

Validade: 06/06/2021

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210004167

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

- ☐ CPF
☐ CNPJ
☒ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

Chave

20210004167

Caracteres

1c5ebd

1c5ebd

Repita os caracteres da imagem

Validar

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210004167

Emitida: 07/04/2021

Validade: 60 Dias - 06/06/2021

Dados

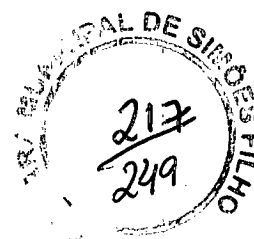
Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Inscrição: 0015289

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Imprimir Comprovante (certidao_consulta_visualizar.php?c=LKFIEEEFGEG)

**Reimprimir Certidão clique aqui (certidao_impressao.php?
cg=FIMJHGE&tc=^&chave=LKFIEEEFGEG&tpc=FE)**



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Bentech Comércio Informática E Serviços Eireli ME, localizada na Av Engenheiro Elmo Serejo De Farias nº 02518 CIA I CEP 43.700-000, Simões Filho-Bahia, representada neste ato pela sua sócia majoritária Sra. Ediene Luz Brito dos Santos RG nº 08.518.000-92 e CPF nº 012.460.285-14.

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 004/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho-Ba, 13 de Abril de 2021.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS

CPF: 012.460.285-14

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA
EMAIL: bentech2016@gmail.com
CNPJ: 28.356.331/0001-88

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: **28.356.331/0001-88**, sediada à AV ENG ELMO SEREJO DE FARIAS Nº2518, CIA 1, SIMÕES FILHO-BA prestou serviços abaixo:

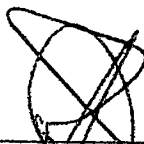
Prestou serviços de:

- a.3) **Manutenção de computadores Desktops.**
- a.4) **Manutenção de Notebooks e impressoras.**

Registramos que a empresa prestou serviços no prazo de execução a contento.

Informamos ainda que os serviços prestados acima foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações comerciais até a presente data.

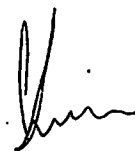
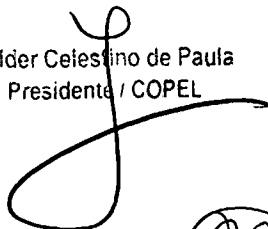
Simões Filho, 03 de Fevereiro de 2021.



ALPE – Locação de Estruturas Tubulares
05.484.577/0001-30

Rua Manoel dos Santos Correa, nº 233, SL 201, Emp. Domingos Ribeiro
Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia CEP: : 42.701-320

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apóio



71 3295 4177 71 3296 4668



alpeestuturas

alpeestuturas.com.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Bentech Comércio Informática E Serviços Eireli ME, localizada na Av Engenheiro Elmo Serejo De Farias nº 02518 CIA I CEP 43.700-000, Simões Filho-Bahia, representada neste ato pela sua sócia majoritária Sra. Ediene Luz Brito dos Santos RG nº 08.518.000-92 e CPF nº 012.460.285-14.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho-Ba, 13 de Abril de 2021.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS

CPF: 012.460.285-14

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: bentech2016@gmail.com

CNPJ: 28.356.331/0001-88

[Assinatura]

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ANEXO V
DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Bentech Comércio Informática E Serviços Eireli ME, localizada na Av Engenheiro Elmo Serejo De Farias nº 02518 CIA I CEP 43.700-000, Simões Filho-Bahia, representada neste ato pela sua sócia majoritária Sra. Ediene Luz Brito dos Santos RG nº 08.518.000-92 e CPF nº 012.460.285-14.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 004/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho-Ba, 13 de Abril de 2021.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS

CPF: 012.460.285-14

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: bentech2016@gmail.com

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

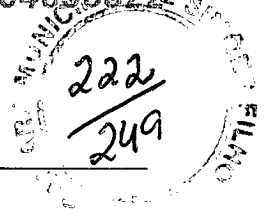
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

14/04/2021

004838822



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004838822

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 28.356.331/0001-88, estabelecida na AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS N-2518, 1 ANDAR, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

PEDIDO Nº: 004838822

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barboosa Araújo
Apóio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

14/04/2021

004838822

223

249

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004838822

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 28.356.331/0001-88, estabelecida na AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS N-2518, 1 ANDAR, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

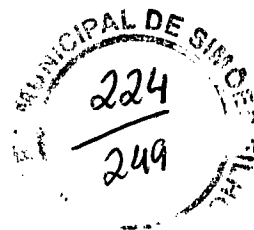
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PEDIDO Nº:

004838822



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PROPOSTA DE PREÇO


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2021 HORÁRIO: 09H:30MIN.

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PREZADOS, Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

ITEN	SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VALOR INDIVIDUAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3,57GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD. Sonorização & Iluminação	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	R\$ 55,00	R\$ 2.310,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Gabriel S. Barbosa Araújo

Apoio

JURA AUDIO

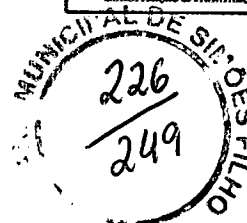
CNPJ: 13.342.643.0001/65

AV. WALTER ARAGA O DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000

Tel. (71) 98300-8359 jukm30@gmail.com

[Handwritten signature]

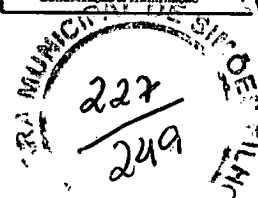
[Handwritten signature]



05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL-SERVER-T130	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: Sonorização & Iluminação ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109 Elder Celestino de Paula Presidente / COPEL	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Appto





13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	R\$ 30,00	R\$ 630,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	R\$ 25,00	R\$ 750,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020 Sonorização & Iluminação	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	R\$ 25,00	R\$ 300,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	R\$ 65,00	R\$ 975,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	R\$ 80,00	R\$ 160,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	R\$ 60,00	R\$ 780,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	R\$ 55,00	R\$ 3.795,00
VALOR MENSAL TOTAL			R\$13.500,00	

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

Valor mensal estimado pelos serviços de manutenção: R\$ 13.500,00

Valor para o período de 09 (nove) meses: R\$ 121.500,00

JURA AUDIO

CNPJ: 13.342.643.0001/65

AV. WALTER ARAGA O DE SOUZA Nº 1170 CEP: 43700-000

Tel (71) 98300-8359 Jukm30@gmail.com

JURACI SILVA DOS SANTOS

Av. Walter Aragão de Souza,

Nº 1170, Terreo, KM 30

CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 14 de abril de 2021.
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 004/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

PROPOSTA LOTE 01:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	06	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	08	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	PRÓPRIA	R\$ 85,00	R\$ 680,00
3	42	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA E	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 2.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Galestino de Paula
Presidente / COPEL

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: bentech2016@gmail.com

CNPJ: 28.356.331/0001-88

4	02	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
5	06	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA		R\$ 65,00	R\$ 65,00
7	02	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB		R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130		R\$ 336,00	R\$ 336,00
9	04	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136		R\$ 90,00	R\$ 360,00
10	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	PRÓPRIA	R\$ 93,00	R\$ 93,00
11	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM	PRÓPRIA		

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

			IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109		R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	03	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	01	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER.	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	15	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
16	02	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
17	02	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	PRÓPRIA	R\$ 33,00	R\$ 66,00
18	13	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	PRÓPRIA		

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Bentech

INFORMÁTICA

					R\$ 30,00	R\$ 390,00
19	21	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 1.344,00
20	30	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
21	02	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	PRÓPRIA	R\$ 61,00	R\$ 122,00
22	12	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 660,00
23	65	UND	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES		R\$ 46,00	R\$ 2.900,00
TOTAL LOTE I = R\$ 13.506,00 (Treze mil quinhentos e seis reais)						

Valor Global estimado por 9 meses R\$ 121.554,00 (cento e vinte um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL; EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS CPF:

012.460.285-14 FUNÇÃO/CARGO: SÓCIA-GERENTE.

TELEFONE; 71- E-MAIL CORPORATIVO: : bentech2016@gmail.com

BANCO; 001 (BRASIL) AGÊNCIA: 4277-3 CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: 19.708-4.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Atoio

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: bentech2016@gmail.com

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/SIMÕES FILHO-BAHIA; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Simões Filho-Ba, 13 de Abril de 2021.

Edilene Luz Brito dos Santos
EDILENE LUZ BRITO DOS SANTOS

CPF: 012.460.285-14

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI – ME

CNPJ: 28.356.331/0001-88

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Gabriel S. Barbosa Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Appto

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 14 de Abril de 2021
Horário: 09h30 min
Carta Convite nº 004/2021

Apresentamos a nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	R\$ 57,00	R\$ 57,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	R\$ 204,00	R\$ 408,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	R\$ 205,00	R\$ 205,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00

Rua da Independência, nº 82, Cid. 1, Qd. 02, Simões Filho - BA
email: nota10solucoesentia@yahoo.com

Elder Celestino de Paula

Presidente - COPEL

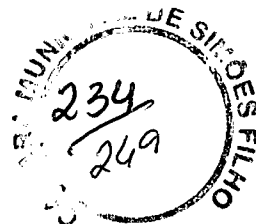
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Gabriel S. Barbosa Araújo

Assinatura



NOTA 10



15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
VALOR GLOBAL POR MÊS			R\$11.899,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O PERÍODO DE 9 MESES (CENTO E SETE MIL E NOVENTA E UM REAIS) R\$ 107.091,00
VALOR MENSAL DA PROPOSTA PARA O PERÍODO DE 9 MESES (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) R\$ 11.899,00

26 984 87910001 47

SUE I MARIA RAMOS ME

Rua da Independência nº 82 E
Quarta 02 Cia I CEP 43.700-000

Simões Filho - BA

Leonardo Ramos Meb

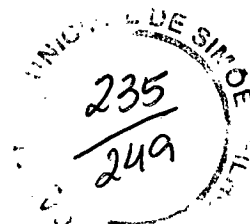
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700-000, Simões Filho - BA.
email: notalOsolucoesemti@yahoo.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

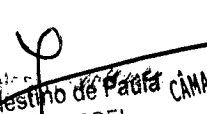


CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 004/2021

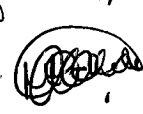
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

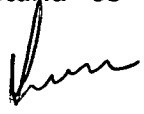
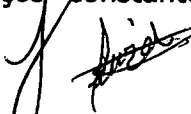
ATA DE REUNIÃO

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 085/2021, composta pelos membros ELDER CELESTINO DE PAULA, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO e MICHELE OLIVEIRA FRANÇA, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: SUELI MARIA RAMOS MELO, JURACI SILVA DOS SANTOS/ME e BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI e a empresa L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA retirou o Edital junto à Comissão. Na hora determinada, compareceram as empresas: SUELI MARIA RAMOS MELO representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo, JURACI SILVA DOS SANTOS/ME representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI representada pelo Sr Vitor Lucas Moreira Santos. Analisada pela Comissão foi considerada regular, na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Dando continuidade, foram abertos os Envelopes nº 01 referente aos documentos de habilitação. A documentação neles contidas foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre os documentos apresentados. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: SUELI MARIA RAMOS MELO, JURACI SILVA DOS SANTOS/ME e BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada pela Comissão e pelos participantes presentes. Todos os documentos foram assinados pelos licitantes e pela Comissão. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: SUELI MARIA RAMOS MELO com o valor mensal de R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais), JURACI SILVA DOS SANTOS/ME com o valor mensal de R\$ 14.995,00 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais) e BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI com o valor mensal de R\$ 14.046,00 (catorze mil e quarenta e seis reais). Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Assessor



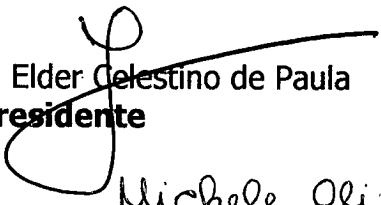


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes.

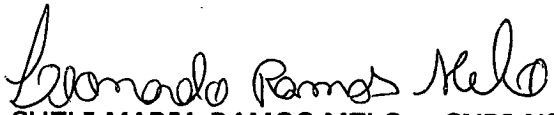
Comissão:


1. Elder Celestino de Paula
Presidente


2. Michele Oliveira França
Membro


3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro

Licitantes:


1. SUELI MARIA RAMOS MELO – CNPJ Nº 26.984.879/0001-47


2. JURACI SILVA DOS SANTOS/ME – CNPJ Nº 13.342.643/0001-65


3. BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 28.356.331/0001-88



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 004/2021

23/04/2021
Simões Filho

		EMPRESAS								
		BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI			JURACI SILVA DOS SANTOS			SUELI MARIA RAMOS MELO		
ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇO/EQUIPAMENTOS	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	6	80,00	480,00	6	90,00	540,00	6	80,00	480,00
2	CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	8	85,00	680,00	8	85,00	680,00	8	90,00	720,00
3	INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	50,00	2.100,00	42	55,00	2.310,00	42	45,00	1.890,00
4	INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	2	65,00	130,00	2	75,00	150,00	2	55,00	110,00
5	INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	6	65,00	390,00	6	75,00	450,00	6	55,00	330,00
6	INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	1	65,00	65,00	1	70,00	70,00	1	57,00	57,00
7	CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	2	300,00	600,00	2	275,00	550,00	2	204,00	408,00
8	DELL SERVER T130	1	336,00	336,00	1	300,00	300,00	1	205,00	205,00
9	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	4	90,00	360,00	4	85,00	340,00	4	95,00	380,00
10	MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	1	93,00	93,00	1	95,00	95,00	1	95,00	95,00
11	LASER HP 1109	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00
12	IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00	1	90,00	90,00
13	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	3	70,00	210,00	3	65,00	195,00	3	78,00	234,00
14	MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	1	70,00	70,00	1	70,00	70,00	1	70,00	70,00
15	LASER 1005	15	30,00	450,00	15	30,00	450,00	15	32,00	480,00
16	MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	2	25,00	50,00	2	25,00	50,00	2	20,00	40,00
17	LASER 1020	2	33,00	66,00	2	30,00	60,00	2	30,00	60,00
18	JATO DE TINTA HP J3680	13	30,00	390,00	13	25,00	325,00	13	25,00	325,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	64,00	1.344,00	21	65,00	1.365,00	21	65,00	1.365,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	76,00	2.280,00	30	80,00	2.400,00	30	60,00	1.800,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	61,00	122,00	2	60,00	120,00	2	60,00	120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	55,00	660,00	12	60,00	720,00	12	50,00	600,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	46,00	2.990,00	65	55,00	3.575,00	65	30,00	1.950,00
VALOR MENSAL		14.046,00			14.995,00			11.899,00		
VALOR GLOBAL		126.414,00			134.955,00			107.091,00		

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO..

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 14/04/2021, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 06/04/2021.

3. DO CERTAME:

3.1) Retirada de Edital (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93):
L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

3.2) Convidadas:
SUELI MARIA RAMOS MELO
JURACI SILVA DOS SANTOS/ME
BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

3.3) Participantes:
SUELI MARIA RAMOS MELO
JURACI SILVA DOS SANTOS/ME
BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

3.4) Habilitadas:
SUELI MARIA RAMOS MELO
JURACI SILVA DOS SANTOS/ME
BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI

3.5) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação:
Não houve.

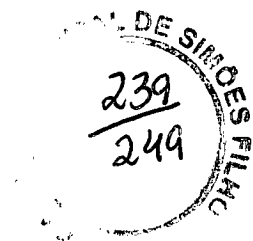
3.6) Classificação
1º - SUELI MARIA RAMOS MELO com o valor mensal de R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais);
2º - BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI com o valor mensal de R\$ 14.046,00 (catorze mil e quarenta e seis reais);
3º - JURACI SILVA DOS SANTOS/ME com o valor mensal de R\$ 14.995,00 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

3.8) Do Vencedor

SUELI MARIA RAMOS MELO com o valor mensal proposto de R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais);

3.9) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor global estimado pelo Edital: R\$ 132.522,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais);

Valor estimado a contratar: R\$ 126.414,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e catorze reais);

Economia real no certame: R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **SUELI MARIA RAMOS MELO**.

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 19 de abril de 2021.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Michele Oliveira França
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

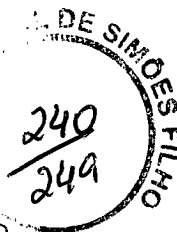


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 17/04/21

RESULTADO DA LICITAÇÃO

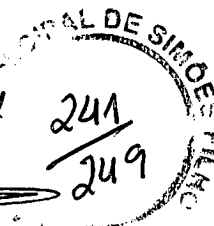
A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 004/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Empresa Contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO com o valor global estimado de R\$ 126.414,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e catorze reais) conforme proposta abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VLR. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I3 - MODELO: 4170 - 3.7GHZ HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR3, 4 PORTAS USB 2.0, GRAVADOR DE DVD.	06	80,00	480,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5 - HD: 1 TB SATA3 MEMÓRIA: 4GB DDR4, 4 PORTAS USB 2.0/3.0, GRAVADOR DE DVD	08	90,00	720,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CORE 2 DUO; HD DE 320 GB, 4GB DE MEMÓRIA	42	45,00	1.890,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL QUAD CORE; HD DE 500 GB, 4GB DE MEMÓRIA	02	55,00	110,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL PENTIUM; HD DE 160 GB, 1GB DE MEMÓRIA	06	55,00	330,00
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES: INTEL CELERON; HD DE 80 GB, 1GB DE MEMÓRIA	01	57,00	57,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA; HD DE 1TB	02	204,00	408,00
08	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR FÍSICO: ESPECIFICAÇÕES: DELL SERVER T130	01	205,00	205,00
09	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136	04	95,00	380,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL MFP M132 NW	01	95,00	95,00

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



PUBLICADO NO MURAL DA
ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER HP 1109	01	90,00	90,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA DE CHEQUES PERTOCHEK	01	90,00	90,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA L575	03	78,00	234,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL DCP L2540DW A LASER	01	70,00	70,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1005	15	32,00	480,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASER JET M1120	02	20,00	40,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: LASER 1020	02	30,00	60,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES: JATO DE TINTA HP J3680	13	25,00	325,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 17 POLEGADAS	21	65,00	1.365,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 18 POLEGADAS	30	60,00	1.800,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LED 21 POLEGADAS	2	60,00	120,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM MONITOR LCD 15,6 POLEGADAS	12	50,00	600,00
23	SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMATAÇÃO COMPLETA DOS COMPUTADORES	65	30,00	1.950,00
VALOR GLOBAL MENSAL			11.899,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 126.414,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e catorze reais);

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Michele Oliveira França
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

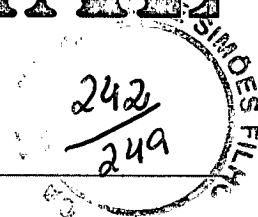
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Elder Celestino de Paula, nomeado pela portaria nº 085/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 004/2021, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. Sagrou-se vencedora a empresa: SUELI MARIA RAMOS MELO, CNPJ nº: 26.984.879/0001-47. Com valor mensal de R\$ 11.899,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais). Simões Filho, 19 de abril de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhe da assinatura utilize o software BRv-Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.883.150/0001-07

Emitido por: AC FENACI
RFB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 19 de abril de 2021.

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 052/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

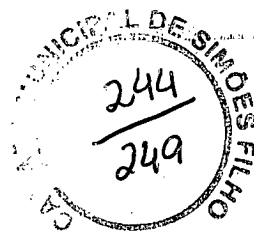
Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

CARTA CONVITE Nº 004/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMENTA: PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
052/2021 – CARTA CONVITE Nº 004/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o Procedimento Licitatório nº 052/2021, na modalidade Carta Convite, requisitada pela Câmara Municipal de Simões Filho, cujo objeto é a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia”.

É o breve relatório.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Jesus Araújo
Assessor

Recebi



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



ANÁLISE JURÍDICA

A análise desta Procuradoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal da tipicidade do cargo.

Registre-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O presente procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Com efeito, o Instrumento Convocatório foi publicado em 06 de abril de 2021, (págs. 78/79), com a opção das empresas interessadas acessarem o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, ou comparecerem pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitação para terem acesso aos referidos documentos.

Vislumbra-se da ATA DE REUNIÃO datada de 14 de abril de 2021, às 09:30hs, (pág. 235), presidida pelo Sr ELDER CELESTINO DE PAULA, que foram convidadas para participar do certame as empresas: SUELI MARIA RAMOS MELO; JURACI SILVA DOS SANTOS/ME; BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI e a empresa L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, todavia, comparecerem somente as empresas: SUELI MARIA RAMOS MELO, representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo, JURACI SILVA DOS SANTOS/ME, representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e a empresa BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr Vitor Lucas Moreira Santos.

Com as três participantes, deu-se início a abertura dos envelopes 01 e 02, referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial. Em análise aos envelopes 01, constatou-se que as empresas apresentaram os mesmos em conformidade com as exigências do Edital de Convocação, tendo o Presidente da Comissão declarado habilitadas todas as empresas participantes.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. B. Araújo
Assessor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Na sequência foram abertos os envelopes nº 02, referente às Propostas de Preços, observou-se que os mesmos estavam lacrados e em conformidade com o Edital, tendo sido apresentado respectivamente as seguintes propostas: A empresa SUELI MARIA RAMOS MELO, com o valor mensal de R\$ 11.899,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais), a empresa JURACI SILVA DOS SANTOS/ME, o valor de R\$ 14.995,00 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais) e a empresa BETECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, o valor de R\$ 14.046,00 (catorze mil e quarenta e seis reais) Em seguida, o presidente que confrontaria as ofertas propostas com os preços praticados no mercado, que verificaria a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente e que o resultado final seria divulgado aos interessados.

Registre-se que no curso do certame, não houve nenhuma manifestação quanto a fase de credenciamento, quanto aos documentos apresentados, bem como assim não houve também manifestação dos representantes acerca das propostas de preços apresentadas.

Em 19 de abril de 2021, foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, (pág. 242), definindo a modalidade da licitação (CONVITE Nº 004/2021), o tipo (MENOR PREÇO) e o critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL).

No resultado, sagrou-se vencedora a empresa SUELI MARIA RAMOS MELO, inscrita no CNPJ nº 26.984.879/0001-47, em razão de ter apresentado o valor estimado a contratar de R\$ 126.414,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais), o que segundo o relatório do Setor de Licitações e Compras, gerou uma economia real do certame no valor de R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais).

MÉRITO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Borbosa Araújo
APOYO

No mérito, em apertada síntese, o processo licitatório alhures analisado, desprende-se que foi assegurado o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

Renata



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

247
249

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme dispõe o art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e portanto, apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Logo, não fora identificada qualquer irregularidade quanto a publicidade dos atos, ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e das publicações em Diário Oficial, tendo assegurado o tratamento isonômico das participantes, a ampla concorrência e ao julgamento objetivo e vinculado ao instrumento convocatório.

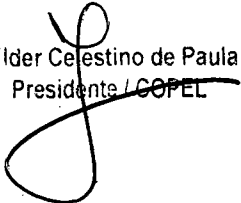
DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta Convite nº 004/2021, observa-se que o mesmo encontra-se apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser lavrado o termo de adjudicação e despacho de homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia.

Assim, não vislumbrando qualquer irregularidade, opina-se pela legalidade do procedimento, indicando pelo prosseguimento do feito, com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado, cujo extrato deve ser publicado, na forma de praxe desta Casa Legislativa com a respectiva expedição de Ordem de Serviço.

É o parecer.

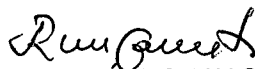
SMJ.


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Simões Filho, 19 de abril 2021.


RUIIMAR ARAÚJO CAVALCANTE

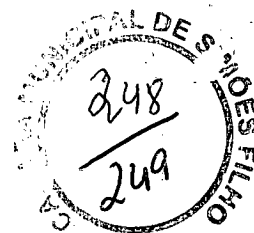
Procurador Adjunto

OAB/BA 32.027

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



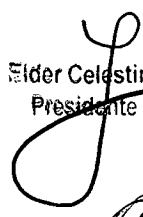
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

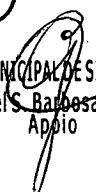
Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 004/2021 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **SUELI MARIA RAMOS MELO.**

Simões Filho, 20 de abril de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Adido





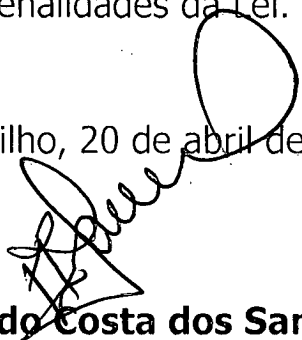
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

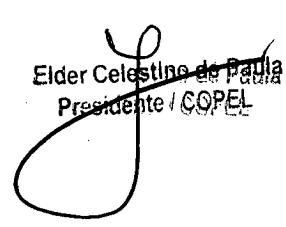


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 052/2021, referente à Licitação na modalidade Convite nº 004/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 20 de abril de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara


Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoiador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **5050.33BE.2E6B.BCC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO /
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603115453633535

Informação obtida em 15/04/2021 16:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão nº: 588218/2021
Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82E , CIA I
SIMOES FILHO , BA , CEP 43700-000 .

CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47

Inscrição Econômica: 0014868

Data da emissão: 15/04/2021

Hora da emissão: 16:00:33

Validade: 14/07/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: **20210004633**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211542899

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 052/2021; CONVITE nº 004/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 99.158,33 (noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Contrato nº 016/2021; Data da assinatura: 20/04/2021; Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica- Serviços de Informática. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 28 de abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 052/2021; CONVITE nº 004/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 99.158,33 (noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Contrato nº 016/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 28 de abril de 2021.